



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO: Nº 003/2020 - SEMSA/PMM**

**OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (AR SINTÉTICO E OXIGÊNIO).**

**ADESÃO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2018-SESA/AP**

**PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP - P.E**



**PREFEITURA  
MACAPÁ**  
CIDADE MELHOR É DEVER DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP

**CONTRATO Nº 003/2020 - SEMSA/PMM**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (AR SINTÉTICO E OXIGÊNIO) Nº 003/2020 - SEMSA/PMM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ), CNPJ nº 18.604.334/0001-30, com sede na Av. General Osório, 365, Bairro Julião Ramos (Laguinho), CEP 68908-180, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Senhora SILVANA VEDOVELLI, RG nº 660.660 e CPF nº 094.600.788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.192/2018-PMM, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 24.380.578/0004-21, com sede na Rodovia Salvador - Feira de Santana S/N, Prédio A, BR 324, Bairro Alegre, Salvador-BA, CEP 40.301-155, neste ato representado pelo senhor **WILTON BARROS FERREIRA**, RG nº 1501552198 CREAP-PA, e CPF nº 107.582.402-87, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, com Fundamento Legal no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Federal nº 504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, subsidiariamente Lei nº 8.666/93, bem como os termos previstos nos processos nº 304.140223/2018 - SESA/AP - P.E e processo nº 07889/2019 - SEMSA/PMM - ATA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais Liquefeitos e Não Liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas.
- 1.2. A presente nomenclatura dos serviços contratados atende ao prescrito na Resolução ANVISA RDC 69/2008. O abastecimento deverá obedecer aos procedimentos e os horários estabelecidos pelas Unidades de Saúde da SEMSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E QUANTITATIVO**

- 2.1. O valor mensal Estimado para a referida contratação é de R\$ 38.504,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e quatro reais), perfazendo um valor Anual Estimado em R\$ 462.048,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quarenta e oito reais).
- 2.2. No valor do contrato já se incluem todos os impostos, taxas, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.
- 2.2. O valor unitário, mensal e anual, e o quantitativo estimado serão de acordo com a tabela descrita abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA**  
**PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PM, SIC 226303 – ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 – SESA/AP**

| Item               | Descrição                             | Medida | Quant. mensal | Quant. Anual | V. Unit.  | V. mensal            | V. Anual              |
|--------------------|---------------------------------------|--------|---------------|--------------|-----------|----------------------|-----------------------|
| 01                 | Ar Medicinal Cilindro                 | M³     | 902           | 10.830       | R\$ 17,00 | R\$ 15.334,00        | R\$ 184.110,00        |
| 02                 | Oxigênio Medicinal Cilindro 7M³       | M³     | 670           | 8.040        | R\$ 19,00 | R\$ 12.730,00        | R\$ 152.760,00        |
| 03                 | Oxigênio Medicinal Carga Cilindro 1m³ | M³     | 174           | 2.094        | R\$ 60,00 | R\$ 10.440,00        | R\$ 125.280,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                       |        |               |              |           | <b>R\$ 38.504,00</b> | <b>R\$ 462.040,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze)** meses, com início na data de **03 de Fevereiro de 2020** e encerramento em **03 de Fevereiro de 2021**, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **60 (sessenta)** meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas de forma estimada em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020, conforme como classificação abaixo:

**AÇÃO:** Mac;

**FICHA:** 722;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39;

**FONTE:** 21;

**VALOR:** R\$ 171.424,00;

**NOTA DE EMPENHO** Nº 203013/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** A prestação dos serviços será através do Fornecimento ininterrupto de gases medicinais;

**5.2.** Os gases medicinais fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008;

**5.3.** Os gases medicinais fornecidos devem ser armazenados nos tanques cilindros transportáveis, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC nº 50/2002;

**CLÁUSULA SEXTA – DO TRANSPORTE**

**6.1.** Todos os equipamentos e gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10);

**6.2.** O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº. 69/2008, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA**  
**PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP**

6.3. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente à atividade realizada;

6.4. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução nº 420/04 da ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

6.6. As cores padronizadas para os cilindros são as seguintes:

6.6.1 As cores padronizadas para os cilindros são as seguintes: Ar Comprimido Medicinal - ¼ Verde e ¾ Cinza Claro Nitrogênio - Cinza Claro Oxigênio Medicinal - Verde;

6.7. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância, o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume;

6.8. A marcação deve ser exibida em cada equipamento (tanque) transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do equipamento (tanque) e deve estar localizada distante de outras marcações existentes.

6.9. A marcação citada no item anterior é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU";

6.10. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância, o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume;

6.11. Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ABASTECIMENTO**

7.1. O abastecimento dos Gases Medicinais deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PM, SIC 226303 – ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 – SESA/AP

7.2. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários das Unidades de Saúde em horário predeterminado pelo gestor do contrato.

7.3. Quando do abastecimento um funcionário do Contratante, fiscal ou gestor do contrato, deverá acompanhar o abastecimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada gás fornecidas, contendo a data do abastecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do Contratante, responsável pelo recebimento, e o nome e assinatura do profissional da Contratada que efetuou o serviço.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pelo abastecimento dos Gases Medicinais, locação dos equipamentos para suprimento e armazenamento dos gases, bem como pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos e bateria reserva de cilindros;

8.2. Garantir o abastecimento ininterrupto dos gases medicinais, conforme estabelecido em cronograma de entrega expedido pela Coordenadoria de Média Complexidade;

8.3. Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previstas inicialmente decorrentes de situações emergenciais no prazo máximo de 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à Contratada, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela Contratante;

8.4. Manter a disponibilidade de 24 horas por dia, sete dias por semana, para eventuais solicitações de entrega;

8.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Consolidada com introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10);

8.6. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros no local da prestação dos serviços, devendo ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro e em veículos que contenham elevadores, de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento;

8.7. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não poderá haver descontinuidade no fornecimento dos gases medicinais contratados;

8.7.1. O fornecimento mencionado no Item anterior deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela Contratada, sem ônus ao ônus adicional ao Contratante;

8.8. A Contratada deverá Portar e apresentar a documentação exigida para transporte de cargas perigosas contendo:

8.8.1. Documento de transporte ou Manifesto de carga, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, o nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto, o número ONU, precedido das letras "UN" ou "ONU" e o grupo de embalagem da substância ou artigo e a quantidade total por produto perigoso abrangido pela

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PM, SIC 226303 – ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 – SESA/AP

descrição;

**8.8.2. Declaração do expedidor**, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitido pelo expedidor, declarando que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor;

**8.8.3. Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos**, expedido pelo INMETRO– Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ou por entidade por ele credenciada;

**8.8.4. Documento comprobatório da qualificação do motorista**, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos;

**8.8.5. Ficha de emergência** para o caso de qualquer acidente ou incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado, que explicitem de forma concisa:

a) A natureza do risco apresentado pelos produtos perigosos transportados, bem como as medidas de emergência;

b) As disposições aplicáveis, caso, uma pessoa entre em contato com os produtos transportados ou com substâncias que possam desprender-se deles;

c) As medidas que se devem tomar no caso de ruptura ou deterioração de embalagens ou tanques, ou em caso de vazamento ou derramamento de produtos perigosos transportados;

d) No caso de vazamento ou no impedimento do veículo prosseguir viagem, as medidas necessárias para a realização do transbordo da carga ou, quando for o caso, restrições de manuseio do produto;

e) Números de telefones de emergência do corpo de bombeiros, polícia, defesa civil e órgão de meio ambiente ao longo do itinerário;

**8.9. Realizar a manutenção corretiva** de qualquer equipamento de sua propriedade, bateria de cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediatos das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais ao CONTRATANTE;

**8.10. Realizar a manutenção técnica preventiva** dos equipamentos de sua propriedade, bateria de cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, sem interferir nas atividades de funcionamento das Unidades de Saúde, conforme as exigências da legislação específica vigente;

**8.11. Efetuar a aferição e a calibração** de equipamentos tais como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores;

**8.12. Em casos de impossibilidade de reparo** dos equipamentos locados a CONTRATADA deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE, inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha;

**8.13. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios** de sua propriedade;

**8.14. Fornecer produtos com todos os dados técnicos, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergenciais** a serem adotadas em caso de acidentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA**  
**PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PM, SIC 226303 – ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 – SESA/AP**

- 8.15. Entregar os Gases Medicinais com identificação da data de envase;
- 8.16. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- 8.17. Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos locados, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, devendo estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- 8.18. Manter Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos gases medicinais legalmente habilitados pelo Conselho de Classe competente, (Resolução ANVISA RDC nº. 189/03);
- 8.19. Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do respectivo responsável técnico;
- 8.20. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção do(s) tanque(s) e dos cilindros;
- 8.21. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE, provendo os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;
- 8.22. Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;
- 8.23. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 8.24. Manter os serviços de atendimento de entrega para emergências por 24 horas;
- 8.25. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, responsável técnico e preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 8.26. Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- 8.27. Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga, descarga e abastecimento;
- 8.28. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos locados (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos, reservando-se ao Contratante o direito de rejeitar o material ou peça que denote uso;
- 8.29. Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo ao Contratante, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que demonstrem tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
- 8.30 Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA**  
**PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PM, SIC 226303 – ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 – SESA/AP**

8.31. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato;

8.32. Garantir que os veículos eventualmente envolvidos na execução dos serviços sejam movidos por fontes de energia que causem o menor impacto ambiental (álcool ou gás natural veicular – GNV ou biodiesel ou elétrico);

8.33. Zelar pela limpeza e conservação dos locais onde serão instalados os tanques criogênicos; e,

8.34. Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da contratada e outros.

8.35. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência do Contratado com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

9.1. Fornecer à Contratada a primeira requisição de serviços, acompanhada do cronograma de abastecimento na data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente. O cronograma de entrega fixará prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o início do abastecimento;

9.2. Fornecer as informações sobre local e horário para abastecimento;

9.3. Designar a área responsável pela fiscalização e gestão do contrato e acompanhamento dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à Contratada;

9.4. Utilizar e manter em perfeitas condições de aseio e segurança os cilindros, o(s) tanque(s) e o(s) equipamento(s), zelando pelo seu perfeito funcionamento e conservação;

9.5. Permitir que funcionários habilitados e prepostos da Contratada examinem os cilindros e verificando a observância das normas aplicáveis;

9.6. Usar os cilindros exclusivamente para acondicionamento de Gases Medicinais, adquiridos da Contratada, sob a pena de responder por perdas e danos na forma da lei;

9.7. Devolver à Contratada, os referidos equipamentos caso por qualquer razão deixe de utilizá-los; e,

9.8. Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

10.1. Os locais de entrega dos produtos serão estabelecidos em cronograma de entrega expedido pela Coordenadoria de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1. Os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante a apresentação, junto a Coordenadoria de Apoio à Gestão/CAG, das notas fiscais/faturas discriminadas em 02 (duas) vias, devidamen-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA**  
**PROCESSO Nº 07869/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP**

te atestadas pelos serviços designado para receber o objeto, efetuadas a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com as instruções normativas em vigor.

**11.2.** A contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**11.2.1.** Certidão de quitação de tributos e contribuição Federais, Certidão de Quitação de Dívida Ativa da União, FGTS, INSS e da Fazenda Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**11.3.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade de inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**11.4.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** A Contratada cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Caso a haja retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou as devidas penalidades:

**12.2.** Advertência;

**12.3.** Multa de até 5,0% (cinco por cento) pela inexecução parcial do serviço sobre o valor total da Nota de Empenho;

**12.4.** Multa de até 10,0% (dez por cento) pela inexecução total do serviço sobre o valor total da Nota de Empenho;

**12.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos, na forma disposta no art.º 7 da lei nº 10.520/2002;

**12.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou tal penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.1.** Não obstante à Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, que será exercida diretamente por fiscal ou gestor do contrato designados, podendo para isso:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA**  
**PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PM, SIC 226303 – ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 – SESA/AP**

13.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

13.1.2. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

13.1.3. Se utilizar do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Fornecimento Contínuo de Gases Medicinais Criogênicos, Locação e Manutenção de Tanques Criogênicos Fixos, anexo, de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos; e,

13.1.4. Executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

14.1. A Contratada declara no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. O presente instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 e rescindido conforme art. 77, 78, I a XVIII e art. 79 ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO**

16.1. O presente contrato poderá ser reajustado através do índice específico IPCA/IBGE nos termos do Art. 40, XI, e art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL**

17.1. O pessoal empregado para a realização dos serviços objeto deste contrato será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, não tendo, portanto nenhum vínculo, direta ou indiretamente com a Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

18.1. O presente Termo só terá validade depois de assinado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, e adquirindo eficácia após a data de sua assinatura;

18.2. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário de Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

*Handwritten signatures and initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 -  
SEMSA/PMM

PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM - ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP - P.E  
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ), CNPJ nº 18.604.334/0001-30, com sede na Av. General Osório, 365, Bairro Júlio Ramos (Lagunho), CEP 68908-180, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Senhora SILVANA VEDOVELLI, RG nº 660.660 e CPF nº 094.690.788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.192/2018-PMM, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 24.380.578/0004-21, com sede na Rodovia Salvador - Feira de Santana S/N, Prédio A, BR 324, Bairro Alegre, Salvador - BA, CEP 40.301-155, neste ato representado pelo senhor WILTON BARROS FERREIRA, RG nº 1501552198 CREAP-PA, e CPF nº 107.582.402-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 07889/2019 - SEMSA/PMM.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Federal nº 504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, subsidiariamente Lei nº 8.666/93, bem como os termos previstos nos processos nº 304.140223/2018 - SESA/AP - P.E e processo nº 07889/2019 - SEMSA/PMM - ATA.

OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais Liquefeitos e Não Liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03 de Fevereiro de 2020 e encerramento em 03 de Fevereiro de 2021, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor mensal estimado para a referida contratação é de R\$ 38.504,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e quatro reais), perfazendo um valor Anual Estimado em R\$ 462.048,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas de forma estimada em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020, conforme como classificação abaixo:

ACÃO: Mac; FICHA: 722; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 21; VALOR: R\$ 171.424,00; NOTA DE EMPENHO Nº 203013/2020.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2020.

SILVANA VEDOVELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Decreto nº 2.192/2018 - PMM  
WILTON BARROS FERREIRA  
Gerente Executivo

White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda  
WILTON BARROS FERREIRA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE  
LTDA

CNPJ nº 24.380.578/0004-21  
CONTRATADA

Luciano Casali  
Gerente Regional de Negócios

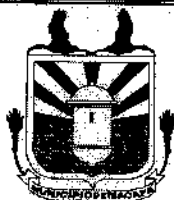
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda

CPF: 005.611.427-05

22.02.2020  
22.02.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



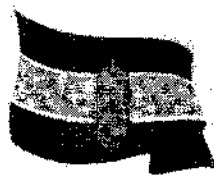
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº: 003/2020 – SEMSA/PMM**

**OBJETO: ADITIVO DE SERVIÇO**

**PROCESSO: Nº 1252/2021 – SEMSA/PMM.**



**PREFEITURA  
MACAPÁ**  
CIDADE MELHOR É DEVER DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO  
NORDESTE - LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEMSA/PMM**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 – SEMSA/PMM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMM, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE - LTDA COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, as partes já identificadas no pòrtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam a alteração de cláusulas do contrato retrocitado, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no art. Art. 65 Inciso I, alínea “b” e seu § 1º da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico Setorial nº 129/2021 - ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município - PROGEM/PMM, conforme consta no **Processo Administrativo nº 1251/2021-SEMSA/PMM**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas **SEGUNDA e QUARTA (DO VALOR e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)** respectivamente do contrato original para acréscimo contratual no fornecimento de Gases Medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se as demais cláusulas aqui não referidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Fica aditivado o valor de **R\$ 114.936,00 (cento e quatorze mil e novecentos e trinta seis mil reais)**, perfazendo um percentual de **24,87533763 %** do valor original do contrato, que passará a vigorar com Valor Global de **R\$ 576.984,00 (quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**.

2.2. O valor unitário, mensal e anual, e o quantitativo estimado passarão a vigorar de acordo com a tabela descrita abaixo:

| Item               | Descrição                                         | Medida         | Quant. mensal | Quant. Anual | V. Unit.  | V. mensal            | V. Anual              |
|--------------------|---------------------------------------------------|----------------|---------------|--------------|-----------|----------------------|-----------------------|
| 01                 | Ar Medicinal Cilindro                             | M <sup>2</sup> | 1127          | 13.524       | R\$ 17,00 | R\$ 19.159,00        | R\$ 229.908,00        |
| 02                 | Oxigênio Medicinal Cilindro 7M <sup>3</sup>       | M <sup>3</sup> | 837           | 10.044       | R\$ 19,00 | R\$ 15.903,00        | R\$ 190.836,00        |
| 03                 | Oxigênio Medicinal Carga Cilindro 1m <sup>3</sup> | M <sup>3</sup> | 217           | 2.604        | R\$ 60,00 | R\$ 13.020,00        | R\$ 156.240,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                   |                |               |              |           | <b>R\$ 48.082,00</b> | <b>R\$ 576.984,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em Dotação Orçamentária prevista para o exercício de 2021, conforme como classificação abaixo:

**AÇÃO: MAC; FICHA: 1076; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 21; VALOR: R\$ 114.936,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020- SEMSA/PMM, mantendo-se as condições e garantias inicialmente pactuadas.

Por estarem justos e de acordo em relação a conteúdo deste termo aditivo assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo o extrato deste instrumento ser publicado no Diário Oficial da União e do Município de Macapá.

**Macapá – AP, 26 de Abril de 2021.**

**KARLENE AGUIAR LAMBERT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 04/2021 - PMM  
CONTRATANTE**

**Wilton Barros Ferreira  
Gerente Executivo  
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda  
CPF: 107.582.402-87**

**WILTON BARROS FERREIRA  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA  
CNPJ nº 24.380.578/0004-21  
CONTRATADA**

**Taiane dos Santos  
Gerente Regional de Negócios  
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda  
CPF: 002.616.522-81**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 003/2020 - SEMSA/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2021 - SEMSA/PMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - SEMSA/PMM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 65 Inciso I, alínea "b" e seu § 1º da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico Setorial nº 129/2021 - ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município - PROGEM/PMM, conforme consta no Processo Administrativo nº 1251/2021-SEMSA/PMM.

OBJETO

Alteração das cláusulas SEGUNDA e QUARTA (DO VALOR e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) respectivamente do contrato nº 003/2020 - SEMSA/PMM, para acréscimo no fornecimento de Gases Medicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo-se as demais cláusulas aqui não referidas.

VALOR

Fica aditivado o valor de R\$ 114.936,00 (cento e quatorze mil e novecentos e trinta e seis mil reais), perfazendo um percentual de 24,87533763 % do valor original do contrato, que passará a vigorar com Valor Global de R\$ 576.984,00 (quinhentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em Dotação Orçamentária prevista para o exercício de 2021, conforme como classificação abaixo:

AÇÃO: MAC; FICHA: 1076; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 21; VALOR: R\$ 114.936,00

Macapá - AP, 26 de Abril de 2021.

KARLENE AGUIAR LAMBERT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 04/2021 - PMM  
CONTRATANTE

WILTON BARROS FERREIRA  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA  
CNPJ nº 24.380.578/0004-21  
CONTRATADA

Wilton Barros Ferreira  
Gerente Executivo  
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda  
CPF: 107.582.402-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 003/2020 – SEMSA/PMM**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS

**PROCESSO Nº 040/2021 – SEMSA/PMM**

**ADITIVO DE PRAZO**

**VIGÊNCIA: 04.02.2021 a 04.02.2022**

**CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE  
LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEMSA/PMM**

1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEMSA/PMM QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam a alteração cláusulas do contrato original, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico Setorial nº 012/2021-ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá-PROGEM/PMM, conforme processo administrativo nº 040/2021-SEMSA/PMM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUARTA, da Vigência e Dotação Orçamentária, respectivamente, do Contrato Nº 003/2020 – SEMSA/PMM, mantendo-se as demais cláusulas aqui não referidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado através deste Termo Aditivo a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2021 e encerramento em 04 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

Ação: MAC; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 21; Valor: R\$ 423.544,00

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020– SEMSA/PMM, mantendo-se as mesmas condições e garantias inicialmente pactuadas.

Por estarem justos e de acordo em relação a conteúdo deste TERMO ADITIVO assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo o extrato deste instrumento ser publicado no Diário Oficial da União e do Município de Macapá.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2021.

KARLENE AGUIAR LAMBERG

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ  
DECRETO Nº 04/2021-PMM  
CONTRATANTE

WILTON BARROS FERREIRA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA  
Gerente Executivo  
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda  
CNPJ nº 24.380.578/0001-77  
Gerente Regional de Negócios  
White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda  
CPF: 002.816.522-81  
CONTRATADO



**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Memo. Nº.: 869/2021-CGP/SEMSA**

**Macapá - AP, 07 de Julho de 2021.**

**Da (o): Coordenadora (o) de Gestão e Planejamento/Semsa/Pmm**

**À (o) Coordenadora (o) de Média Complexidade/SEMSA/PM**

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO, SOLICITAÇÃO (FAZ)**

Com os cordiais cumprimentos, conforme Ofício Nº.: 008/2021, solicitamos à Vossa Senhoria, **relatório** com a devida manifestação do 1º Termo Aditivo ao contrato nº.: 003/2020 - SEMSA/PM dos serviços prestados, conforme documentos em anexo, referente a Junho/2021.

Atenciosamente,

**Ivanilde da Silva Aires de Mendonça**  
Coordenadora de Gestão e Planejamento – SEMSA  
Decreto nº. 3632/2021-PM



2071

Macapá – AP, 05 de Julho 2021.  
OFICIO 008/2021

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ - AP**

**Ao Diretor Administrativo Financeiro.**

**Ref:** Relação de Notas Fiscais Entregues no Financeiro da SEMSA.

8659,8670,8678,8683,8698,8708,8720,8722,8743,8746,8749,8761,8769,8778,8783,8790,8796,8  
801,8805,8811,8812,8833,8839,8840,8850,8851,8853,8875,8882,8890,8906,8907,8935,8941,89  
54,8956,8979,8980,8985,9010,9012,9028,9032,9036,9041,9044,9051,9056,9078,9082,9119,912  
3,9125,9144,9145,9155,9163,9166,9203,9205,9206,9214,9226,9235,9240,9252,9258,9259,9294,  
9297,9301,9312,9347,9356,9358,9359,9372,9382,9385,9412,9413,9414,9431,9436,9438,9465.

As Notas Fiscais acima relacionadas referem-se ao fornecimento de Oxigênio/ Ar Medicinal  
Gás, competência mês de junho 2021, de acordo com o Aditivo de prazo n.º 040//2021 –  
SEMSA/PMM, SIC 226303 – ATA Nº304.140223/2018 – SESA/AP – P.E- Adesão de ATA  
do Pregão Eletrônico SRP Nº052/2018 SESA/AP, Contrato Nº003/2020 SEMSA/PMM,  
firmado em 04/02/2021, cujo o valor total é de R\$100.845,00  
(Cem Mil Oitocentos Quarenta Cinco Reais).

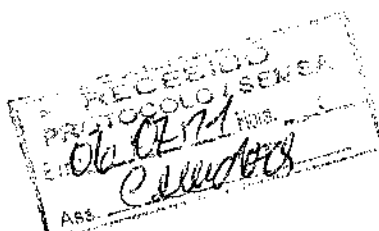
Dados bancários para pagamento: Banco do Brasil, Agencia 3180-1, Conta Corrente 408925-1  
CNPJ 24.380.578/0001-89

Recebi as Notas Fiscais acima relacionadas em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Carimbo e Assinatura \_\_\_\_\_

White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda – Rod Salvador Feira de Santana S/N Predio A, BR 324 Bairro Alegre  
Salvador- BA, CEP 40.301-155

Fone: (96) 32234375/32221996

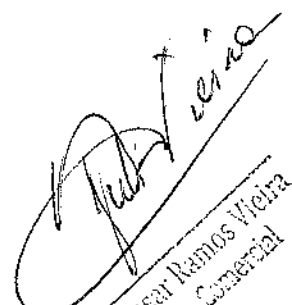


*White Martins*  
Ass: \_\_\_\_\_  
Fone: (96) 32234375/32221996

| Nome do Cliente                     | Nfe  | Data G/L   | Valor Aberto |
|-------------------------------------|------|------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8659 | 01/06/2021 | 1.140,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8670 | 01/06/2021 | 3.868,80     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8678 | 01/06/2021 | 112,20       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8683 | 01/06/2021 | 1.614,40     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8698 | 02/06/2021 | 950,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8708 | 02/06/2021 | 2.348,80     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8720 | 02/06/2021 | 1.070,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8722 | 02/06/2021 | 780,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8743 | 03/06/2021 | 570,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8746 | 03/06/2021 | 4.697,60     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8749 | 03/06/2021 | 380,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8761 | 04/06/2021 | 950,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8769 | 04/06/2021 | 3.523,20     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8778 | 04/06/2021 | 1.354,40     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8783 | 04/06/2021 | 112,20       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8790 | 05/06/2021 | 1.590,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8796 | 05/06/2021 | 60,00        |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8801 | 05/06/2021 | 3.807,60     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8805 | 05/06/2021 | 480,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8811 | 06/06/2021 | 380,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8812 | 06/06/2021 | 2.633,20     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8833 | 07/06/2021 | 1.010,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8839 | 07/06/2021 | 3.643,20     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8840 | 07/06/2021 | 570,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8850 | 08/06/2021 | 4.308,80     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8851 | 08/06/2021 | 380,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8853 | 08/06/2021 | 492,20       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8875 | 08/06/2021 | 900,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8882 | 09/06/2021 | 4.653,20     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8890 | 09/06/2021 | 60,00        |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8906 | 09/06/2021 | 1.174,40     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8907 | 09/06/2021 | 380,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8935 | 10/06/2021 | 1.010,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8941 | 10/06/2021 | 2.573,20     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8954 | 11/06/2021 | 1.768,80     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8956 | 11/06/2021 | 190,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8979 | 12/06/2021 | 3.747,60     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8980 | 12/06/2021 | 190,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 8985 | 12/06/2021 | 60,00        |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9010 | 14/06/2021 | 2.476,40     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9012 | 14/06/2021 | 570,00       |

*White Martins*  
PRAXAIR INC  
Fazendo diferença

|                                     |      |            |            |
|-------------------------------------|------|------------|------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9028 | 14/06/2021 | 1.062,20   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9032 | 14/06/2021 | 120,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9036 | 15/06/2021 | 1.321,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9041 | 15/06/2021 | 1.200,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9044 | 15/06/2021 | 1.900,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9051 | 15/06/2021 | 120,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9056 | 15/06/2021 | 112,20     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9078 | 16/06/2021 | 1.795,40   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9082 | 16/06/2021 | 570,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9119 | 17/06/2021 | 492,20     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9123 | 17/06/2021 | 1.994,20   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9125 | 17/06/2021 | 380,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9144 | 18/06/2021 | 1.518,80   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9145 | 18/06/2021 | 760,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9155 | 18/06/2021 | 380,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9163 | 19/06/2021 | 1.070,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9166 | 19/06/2021 | 3.022,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9203 | 21/06/2021 | 380,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9205 | 21/06/2021 | 3.289,80   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9206 | 21/06/2021 | 180,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9214 | 22/06/2021 | 780,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9226 | 22/06/2021 | 1.010,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9235 | 22/06/2021 | 2.563,20   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9240 | 22/06/2021 | 990,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9252 | 23/06/2021 | 760,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9258 | 23/06/2021 | 190,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9259 | 23/06/2021 | 628,80     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9294 | 24/06/2021 | 552,20     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9297 | 24/06/2021 | 1.018,80   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9301 | 24/06/2021 | 190,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9312 | 24/06/2021 | 180,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9347 | 25/06/2021 | 1.140,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9356 | 25/06/2021 | 190,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9358 | 25/06/2021 | 380,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9359 | 25/06/2021 | 120,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9372 | 26/06/2021 | 284,40     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9382 | 27/06/2021 | 733,20     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9385 | 28/06/2021 | 1.010,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9412 | 28/06/2021 | 681,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9413 | 28/06/2021 | 872,20     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9414 | 28/06/2021 | 570,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9431 | 29/06/2021 | 224,40     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9436 | 29/06/2021 | 630,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9438 | 29/06/2021 | 330,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIP | 9465 | 30/06/2021 | 568,80     |
|                                     |      |            | 100.845,00 |

  
Carlos Cesar Ramos Vieira  
Secretaria Municipal



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
(Art. 67 da Lei nº 8.666/93)**

|                         |                                                                                        |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data: 06/06/2021</b> | <b>Fiscal do contrato:<br/>Alessandra Coelho Reis<br/>PORTARIA Nº 057/2021 - SEMSA</b> |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº003/2020 - SEMSA/PMM**

**OBJETO DO CONTRATO:** Empresa especializada serviços de fornecimento ininterrupto de gases Medicinais Liquefeitos e Não Liquefeitos ação: **AÇÃO: MAC/SEMSA-PMM**, nos respectivos moldes definidos no termo de referência.

**EMPRESA CONTRATADA:** White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA.

**1. OCORRÊNCIAS:**

Conforme documentação apresentada, detectamos que a empresa não possui ocorrências a serem apresentadas no referido relatório.

**2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA:**

Afirmo para os devidos fins que, conforme documentação apresentada pela empresa e constatação em loco, detectamos que todas as exigências contempladas pelo referido contrato foram atendidas, tornando de forma inequívoca o referido serviço ora apresentado. **Período: JUNHO/21.**

**3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:**

**Alessandra Coelho Reis**

Fiscal do Contrato nº 003/2020-SEMSA/PMM  
Portaria nº 057/2021-SEMSA/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 057/2021 - SEMSA/PMM**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 04/2021 - PMM.

**RESOLVE:**

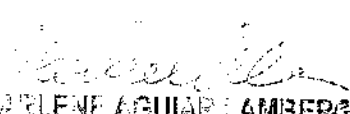
**Art. 1º** - Designar a Servidora abaixo para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato Nº 003/2020-SEMSA/PMM, em nome da Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, cujo objeto é a Prestação do Serviço de Fornecimento Intermitente de Gases Medicinais Liquefeitos e Não Liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de acastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas, do Município de Macapá, para atender as Unidades Básicas de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

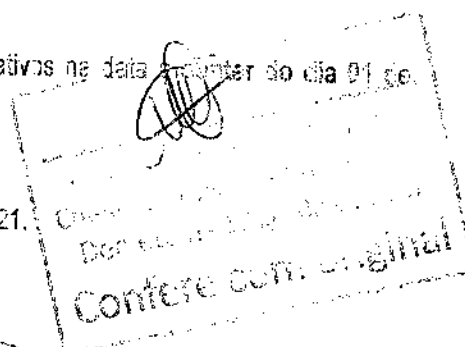
**ALESSANDRA COELHO REIS - COORDENADORA DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CM/C** - UBS Fluvial; UBS Perpetuo Socorro; UBS Novo Horizonte; UBS Álvaro Pereira Correa; UBS Lélis Silva; UBS Marcelo Cândia; UBS Pedrinhas; UBS Pedro Barros Monteiro; UBS Conceição Rosa Moita; UBS Reirundo Hozanan; UBS Congós; UBS Coração; UBS Marabaixo; UBS Rubim Brito Aronovitch e SAMU.

**Art. 2º** - A designação a que se refere o caput do artigo anterior não se reverterá em vantagem financeira para o servidor elencadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data anterior do dia 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde. 09 de Fevereiro de 2021.

  
**KARLENE AGUIAR LAMBERG**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 04/2021-PMM





# Município de Macapá

## Diário Oficial

MACAPÁ, 25 de Novembro de 2021 - Nº 4007

Macapá - Amapá - 63 de março de 2021

### PREFEITO DE MACAPÁ

Antonio Carlos Figueira R. Paes  
Prefeito de Macapá

Deputado Federal Paulo Roberto Dias  
Vice-Prefeito de Macapá

Secretário de Administração e Controle de Profissionais

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLU

### SECRETARIAS

Secretaria de Planejamento Urbano - SEMPLU

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA

Secretaria de Saúde - SEMSA

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECOTUR

Secretaria de Infraestrutura e Obras - SEMOBR

Secretaria de Assistência Social - SEMAS

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLU

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA

Secretaria de Saúde - SEMSA

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECOTUR

Secretaria de Infraestrutura e Obras - SEMOBR

Secretaria de Assistência Social - SEMAS

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLU

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA

Secretaria de Saúde - SEMSA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLU

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA

Secretaria de Saúde - SEMSA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLU

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA

Secretaria de Saúde - SEMSA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEMPLU

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA

Secretaria de Saúde - SEMSA

Maria Carolina Ribeiro de Almeida  
Presidente do Instituto Municipal de Política Promocional de Aplicação Rápida - IMPROIR

Marcelo de Oliveira do Nascimento  
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Diretor Presidente do Instituto de Políticas Municipais de Cultura de Macapá - ICPM

Francisco Benício Fontes Neto  
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Turismo - IMAT

### DIRETORES DE EMPRESAS

Sandro de Souza Garcia  
Diretor Presidente da MacapáPre

Josely Batista de Jesus Neto  
Diretor Presidente da RMOESUR

Marcelo Damas Correia  
Diretor Presidente da CTMac

### EXEMPLOS

O D.O.M. deverá ser encaminhado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão - SEMG.

### REMESSAS DE MATERIAS

As matérias devem ser publicadas no Diário Oficial do Município, somente se não apresentadas as seguintes medidas: com largura de 2 colunas; 17 cm de largura para o corpo do texto; tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser encaminhadas ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão - SEMG, em 3 (três) dias após a publicação.

### DECRETOS

DECRETO Nº 535/2021 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2006-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº 305/2006-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Saúde/PMU;

Considerando ainda, os termos do Ofício nº 301/GAB/PMU/PMU, datado de 16/02/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP

|                  |       |
|------------------|-------|
| CGP/SEMSA        |       |
| PROC.            | _____ |
| Fls.             | _____ |
| Assinatura _____ |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

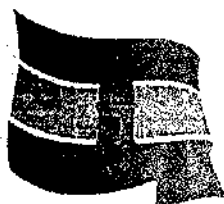
**CONTRATO: Nº 003/2020 - SEMSA/PMM**

**OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (AR SINTÉTICO E OXIGÊNIO).**

**ADESÃO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2018-SESA/AP**

**PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA**

**PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP - P.E**



**PREFEITURA  
MACAPÁ**

CIDADE MELHOR É DEVER DE TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

*[Handwritten signature]*  
Rodrigues  
Administrativa  
2021-PMM  
com original



CGP/SEMSA

PROC. \_\_\_\_\_

Fis. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA

PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - Assinatura

PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP

**CONTRATO Nº 003/2020 - SEMSA/PMM**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (AR SINTÉTICO E OXIGÊNIO) Nº 003/2020 - SEMSA/PMM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ), CNPJ nº 18.604.334/0001-30, com sede na Av. General Osório, 365, Bairro Julião Ramos (Laguinho), CEP 68908-180, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Senhora SILVANA VEDOVELLI, RG nº 660.660 e CPF nº 094.600.788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.192/2018-PMM, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 24.380.578/0004-21, com sede na Rodovia Salvador - Feira de Santana S/N, Prédio A, BR 324, Bairro Alegre, Salvador-BA, CEP 40.301-155, neste ato representado pelo senhor WILTON BARROS FERREIRA, RG nº 1501552198 CREAP-PA, e CPF nº 107.582.402-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no processo nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, com Fundamento Legal no Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Federal nº 504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, subsidiariamente Lei nº 8.666/93, bem como os termos previstos nos processos nº 304.140223/2018 - SESA/AP - P.E e processo nº 07889/2019 - SEMSA/PMM - ATA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais Liquefeitos e Não Liquefeitos incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva desses sistemas.

1.2. A presente nomenclatura dos serviços contratados atende ao prescrito na Resolução ANVISA RDC 69/2008. O abastecimento deverá obedecer aos procedimentos e os horários estabelecidos pelas Unidades de Saúde da SEMSA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E QUANTITATIVO**

2.1. O valor mensal Estimado para a referida contratação é de R\$ 38.504,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e quatro reais), perfazendo um valor Anual Estimado em R\$ 462.048,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quarenta e oito reais).

2.2. No valor do contrato já se incluem todos os impostos, taxas, transporte e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

2.2. O valor unitário, mensal e anual, e o quantitativo estimado serão de acordo com a tabela descrita abaixo:

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PMM, SIC 226303 – ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 – SESA/AP

CGP/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

| Item        | Descrição                             | Medida | Quant. mensal | Quant. Anual | V. Unit.  | V. mensal     | V. Anual       |
|-------------|---------------------------------------|--------|---------------|--------------|-----------|---------------|----------------|
| 01          | Ar Medicinal Cilindro                 | M³     | 902           | 10.830       | R\$ 17,00 | R\$ 15.334,00 | R\$ 184.110,00 |
| 02          | Oxigênio Medicinal Cilindro 7M³       | M³     | 570           | 8.040        | R\$ 19,00 | R\$ 12.730,00 | R\$ 152.760,00 |
| 03          | Oxigênio Medicinal Carga Cilindro 1m³ | M³     | 174           | 2.094        | R\$ 60,00 | R\$ 10.440,00 | R\$ 125.280,00 |
| VALOR TOTAL |                                       |        |               |              |           | R\$ 38.504,00 | R\$ 462.040,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03 de Fevereiro de 2020 e encerramento em 03 de Fevereiro de 2021, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas de forma estimada em dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020, conforme como classificação abaixo:

AÇÃO: Mac;

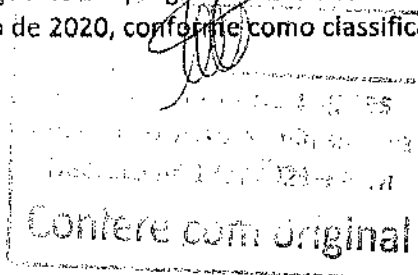
FICHA: 722;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;

FONTE: 21;

VALOR: R\$ 171.424,00;

NOTA DE EMPENHO Nº 203013/2020.



**CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A prestação dos serviços será através do Fornecimento ininterrupto de gases medicinais;
- 5.2. Os gases medicinais fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com os subitens 11.1 e 12.1 da Resolução ANVISA RDC nº 69/2008;
- 5.3. Os gases medicinais fornecidos devem ser armazenados nos tanques cilindros transportáveis, em conformidade com as prescrições da Norma NBR nº 12.188 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Resolução ANVISA RDC nº 50/2002;

**CLÁUSULA SEXTA – DO TRANSPORTE**

6.1. Todos os equipamentos e gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10);

6.2. O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº. 69/2008, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP

|                  |
|------------------|
| CGP/SEMSA        |
| PROC. _____      |
| Fis. _____       |
| Assinatura _____ |

6.3. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado pertinente à atividade realizada;

6.4. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado, conforme a Resolução nº 420/04 da ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

6.6. As cores padronizadas para os cilindros são as seguintes:

6.6.1 As cores padronizadas para os cilindros são as seguintes: Ar Comprimido Medicinal - ¼ Verde e ¾ Cinza Claro Nitrogênio - Cinza Claro Oxigênio Medicinal - Verde;

6.7. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância, o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume;

6.8. A marcação deve ser exibida em cada equipamento (tanque) transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do equipamento (tanque) e deve estar localizada distante de outras marcações existentes.

6.9. A marcação citada no item anterior é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU";

6.10. O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância, o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume;

6.11. Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga;

\_\_\_\_\_  
Chefe da Divisão Administrativa  
Decreto nº 171/2021-PMM

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ABASTECIMENTO

7.1. O abastecimento dos Gases Medicinais deverá ser realizado de forma a assegurar o fornecimento ininterrupto dos gases, seguindo rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma, exceto em casos não previstos inicialmente, decorrentes de situações emergenciais, quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PMM, SIC 226303 – ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 – SESA/AP

|                  |
|------------------|
| CGP/SEMSA        |
| PROC. _____      |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

7.2. Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários das Unidades de Saúde em horário predeterminado pelo gestor do contrato.

7.3. Quando do abastecimento um funcionário do Contratante, fiscal ou gestor do contrato, deverá acompanhar o abastecimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada gás fornecidas, contendo a data do abastecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor do Contratante, responsável pelo recebimento, e o nome e assinatura do profissional da Contratada que efetuou o serviço.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pelo abastecimento dos Gases Medicinais, locação dos equipamentos para suprimento e armazenamento dos gases, bem como pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos e bateria reserva de cilindros;

8.2. Garantir o abastecimento ininterrupto dos gases medicinais, conforme estabelecido em cronograma de entrega expedido pela Coordenadoria de Média Complexidade;

8.3. Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previstas inicialmente decorrentes de situações emergenciais no prazo máximo de 02 (duas) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à Contratada, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela Contratante;

8.4. Manter a disponibilidade de 24 horas por dia, sete dias por semana, para eventuais solicitações de entrega;

8.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos Gases Medicinais em veículos apropriados para transporte de cargas perigosas, seguindo a regulamentação vigente no Brasil (Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, Consolidada com introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10);

8.6. Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos cilindros no local da prestação dos serviços, devendo ser transportados na posição vertical, em carrocerias de ferro e em veículos que contenham elevadores, de maneira adequada a garantir a segurança do transporte e do descarregamento;

8.7. Na eventualidade de quebra ou manutenção técnica corretiva ou preventiva, não poderá haver descontinuidade no fornecimento dos gases medicinais contratados;

8.7.1. O fornecimento mencionado no Item anterior deverá ter o mesmo valor daquele fixado em contrato, independente da solução adotada pela Contratada, sem ônus adicional ao Contratante;

8.8. A Contratada deverá Portar e apresentar a documentação exigida para transporte de cargas perigosas contendo:

8.8.1. Documento de transporte ou Manifesto de carga, relatando para cada substância e artigo objeto do transporte, o nome apropriado para embarque, a classe ou a subclasse do produto, o número ONU, precedido das letras "UN" ou "ONU" e o grupo de embalagem da substância ou artigo e a quantidade total por produto perigoso abrangido pela

Decreto nº 171/2021-PMM

Contrato com original

*[Assinatura]*  
 Miriam Diana Rodrigues  
 Chefe de Divisão Adm.  
 Decreto nº 171/2019



**CGP/SEMSA**  
 PROC. \_\_\_\_\_  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA**  
**CONTEÚDO: PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP**

descrição;

**8.8.2. Declaração do expedidor**, que acompanhe ou componha o documento de transporte para produtos perigosos, sendo emitido pelo expedidor, declarando que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte e que atende à regulamentação em vigor;

**8.8.3. Certificados de capacitação do veículo e dos equipamentos**, expedido pelo INMETRO- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ou por entidade por ele credenciada;

**8.8.4. Documento comprobatório da qualificação do motorista**, previsto em legislação de trânsito de que recebeu treinamento específico para transportar produtos perigosos;

**8.8.5. Ficha de emergência** para o caso de qualquer acidente ou incidentes, contendo instruções fornecidas pelo expedidor conforme informações recebidas do fabricante ou importador do produto transportado, que explicitem de forma concisa:

a) A natureza do risco apresentado pelos produtos perigosos transportados, bem como as medidas de emergência;

b) As disposições aplicáveis, caso, uma pessoa entre em contato com os produtos transportados ou com substâncias que possam desprender-se deles;

c) As medidas que se devem tomar no caso de ruptura ou deterioração de embalagens ou tanques, ou em caso de vazamento ou derramamento de produtos perigosos transportados;

d) No caso de vazamento ou no impedimento do veículo prosseguir viagem, as medidas necessárias para a realização do transbordo da carga ou, quando for o caso, restrições de manuseio do produto;

e) Números de telefones de emergência do corpo de bombeiros, polícia, defesa civil e órgão de meio ambiente ao longo do itinerário;

**8.9. Realizar a manutenção corretiva** de qualquer equipamento de sua propriedade, bateria de cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, inclusive com o fornecimento e troca imediatos das peças necessárias para o seu perfeito funcionamento, sem restrição ou limitação de chamadas, horário ou total de horas e sem ônus adicionais ao CONTRATANTE;

**8.10. Realizar a manutenção técnica preventiva** dos equipamentos de sua propriedade, bateria de cilindros e equipamentos/materiais complementares a esses sistemas, sem interferir nas atividades de funcionamento das Unidades de Saúde, conforme as exigências da legislação específica vigente;

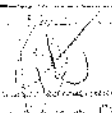
**8.11. Efetuar a aferição e a calibração** de equipamentos tais como válvulas de segurança e alívio, indicadores de nível, manômetros e reguladores;

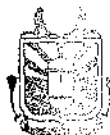
**8.12. Em casos de impossibilidade de reparo** dos equipamentos locados a CONTRATADA deve efetuar imediatamente a troca do equipamento por outro similar sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE, inclusive quanto às perdas de gases decorrentes da respectiva falha;

**8.13. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios** de sua propriedade;

**8.14. Fornecer produtos com todos os dados técnicos**, condições de temperatura, densidade e pressão, identificação do grau de risco e das medidas emergenciais a serem adotadas em caso de acidentes;

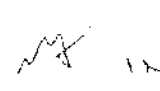
*MX*

  
Mônica Viana Rodrigues  
Chefe da Divisão Administrativa  
Decreto nº 171/2021-PMM

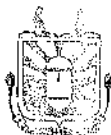


**CONFERE COM O** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PMM, SIC 226303 – ATA  
PROCESSO Nº 304.140223/2018 – SESA/AP

|                  |
|------------------|
| CGP/SEMSA        |
| PROC. _____      |
| Fis. _____       |
| Assinatura _____ |

- 8.15.** Entregar os Gases Medicinais com identificação da data de envase;
- 8.16.** Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços de transporte, carga, descarga e abastecimento, devendo estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- 8.17.** Dispor de pessoal técnico qualificado para os serviços de instalação e manutenção dos equipamentos locados, e eventuais equipamentos/materiais suplementares, devendo estar devidamente uniformizados e identificados por crachá;
- 8.18.** Manter Responsável Técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de armazenamento e pela distribuição dos gases medicinais legalmente habilitados pelo Conselho de Classe competente. (Resolução ANVISA RDC nº. 189/03);
- 8.19.** Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do respectivo responsável técnico;
- 8.20.** Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos gases, bem como durante a realização dos serviços de manutenção do(s) tanque(s) e dos cilindros;
- 8.21.** Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;
- 8.22.** Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;
- 8.23.** Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 8.24.** Manter os serviços de atendimento de entrega para emergências por 24 horas;
- 8.25.** Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, responsável técnico e preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 8.26.** Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- 8.27.** Verificar e conservar as placas de advertência de riscos e de situações de emergência bem como a sinalização de operação de carga, descarga e abastecimento;
- 8.28.** Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem substituídos nos equipamentos locados (sem ônus adicionais), mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos, reservando-se ao Contratante o direito de rejeitar o material ou peça que danote uso;
- 8.29.** Assegurar a qualidade do Gás Medicinal fornecendo ao Contratante, sempre que solicitado, documentação de controle de amostras que demonstrem tal qualidade com emissão de Certificado de Qualidade com assinatura do responsável técnico;
- 8.30.** Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 

Maria Maria Rodrigues  
Chefe da Divisão Administrativa  
Decreto nº 171/2021-PM



Conferido com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PM, SIC 226303 – ATA  
PROCESSO Nº 304.140233/2018 – SESA/AP

CGP/SEMSA

PROC. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura

**8.31.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato;

**8.32** Garantir que os veículos eventualmente envolvidos na execução dos serviços sejam movidos por fontes de energia que causem o menor impacto ambiental (álcool ou gás natural veicular – GNV ou biodiesel ou elétrico);

**8.33.** Zelar pela limpeza e conservação dos locais onde serão instalados os tanques criogênicos; e,

**8.34.** Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da contratada e outros.

**8.35.** O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadiplência do Contratado com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**9.1.** Fornecer à Contratada a primeira requisição de serviços, acompanhada do cronograma de abastecimento na data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente. O cronograma de entrega fixará prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o início do abastecimento;

**9.2.** Fornecer as informações sobre local e horário para abastecimento;

**9.3.** Designar a área responsável pela fiscalização e gestão do contrato e acompanhamento dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à Contratada;

**9.4.** Utilizar e manter em perfeitas condições de uso e segurança os cilindros, o(s) tanque(s) e o(s) equipamento(s), zelando pelo seu perfeito funcionamento e conservação;

**9.5.** Permitir que funcionários habilitados e prepostos da Contratada examinem os cilindros e verificando a observância das normas aplicáveis;

**9.6.** Usar os cilindros exclusivamente para acondicionamento de Gases Medicinais, adquiridos da Contratada, sob a pena de responder por perdas e danos na forma da lei;

**9.7.** Devolver à Contratada, os referidos equipamentos caso por qualquer razão deixe de utilizá-los; e,

**9.8.** Não permitir a intervenção de estranhos nas instalações dos equipamentos da Contratada.

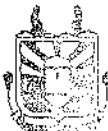
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

**10.1.** Os locais de entrega dos produtos serão estabelecidos em cronograma de entrega expedido pela Coordenadoria de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados mensalmente, mediante depósito na conta bancária indicada pela contratada, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante a apresentação, junto a Coordenadoria de Apoio a Gestão/CAG, das notas fiscais/faturas discriminadas em 02 (duas) vias, devidamente

Adilson Faria Rourrigues  
Chefe de Divisão Administrativa  
Porto Alegre 171/2021-Plam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – DCC/SEMSA**  
**PROCESSO Nº 07889/2019 – SEMSA/PMM, SIC 226303 – ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 – SESA/AP**

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>CGP/SEMSA</b> |  |
| PROC. _____      |  |
| Fis. _____       |  |
| Assinatura _____ |  |

te atestadas pelos serviços designado para receber o objeto, efetuadas a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com as instruções normativas em vigor.

**11.2.** A contratada deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**11.2.1.** Certidão de quitação de tributos e contribuição Federais, Certidão de Quitação de Dívida Ativa da União, FGTS, INSS e da Fazenda Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**11.3.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade de inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**11.4.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1.** A Contratada cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Caso a haja retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou as devidas penalidades:

**12.2.** Advertência;

**12.3.** Multa de até 5,0% (cinco por cento) pela inexecução parcial do serviço sobre o valor total da Nota de Empenho;

**12.4.** Multa de até 10,0% (dez por cento) pela inexecução total do serviço sobre o valor total da Nota de Empenho;

**12.5.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5 (cinco) anos, na forma disposta no art.º 7 da lei nº 10.520/2002;

**12.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou tal penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.1.** Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, que será exercida diretamente por fiscal ou gestor do contrato designados, podendo para isso:

*Handwritten signature*

Adriano Vitor Rodrigues  
Chefe da Divisão Administrativa  
Decreto nº 171/2021-PMM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA**  
**PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMM, SIC 226303 - ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP**

**CGP/SEMSA**

PROC. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura

13.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

13.1.2. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial a boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

13.1.3. Se utilizar do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Fornecimento Contínuo de Gases Medicinais Criogênicos, Locação e Manutenção de Tanques Criogênicos Fixos, anexo, de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos; e,

13.1.4. Executar mensalmente a medição dos serviços pelo fornecimento mensal, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

14.1. A Contratada declara no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. O presente instrumento poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 e rescindido conforme art. 77, 78, I a XVIII e art. 79 ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO**

16.1. O presente contrato poderá ser reajustado através do Índice específico IPCA/IBGE nos termos do Art. 40, XI, e art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL**

17.1. O pessoal empregado para a realização dos serviços objeto deste contrato será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, não tendo, portanto nenhum vínculo, direta ou indiretamente com a Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA Oitava - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

18.1. O presente Termo só terá validade depois de assinado pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, e adquirindo eficácia após a data de sua assinatura;

18.2. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário de Oficial", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

MX

Paulo Roberto Rodrigues  
Chefe da Divisão Administrativa  
Decreto nº 171/2021-PMMA



Cooperativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA  
PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMMA, SIC 226303 - ATA  
PROCESSO Nº 364.100/23/2013 - SESA/AP

CGP/SEMSA

PROC. \_\_\_\_\_

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a Contratante providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Macapá, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Por estarem Justos e acordados, assinam este Instrumento Legal, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2020.

SILVANA VILCOVELI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
Decreto nº 2.124/2018 - PMM  
CONTRATANTE

Wilton Barros Ferreira  
Gerente Executivo

WILTON BARROS FERREIRA  
CPF: 007.582.152-87

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA  
CNPJ nº 24.380.878/0004-21  
CONTRATADA

Luciano Casali  
Gerente Regional de Negócios  
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.  
CPF: 005.611.227-09

CPF: 005.611.227-09

Taiane Santos  
Gerente de Negócios Medicinais  
White Martins Gases Industriais  
CPF: 002.616.522-94

#### TESTEMUNHAS:

1) Taiane dos Santos CPF: 002.616.522-94

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/SEMSA**  
**PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMU, SIC 226303 - ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP**

**CGP/SEMSA**

PROC. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020**

**SEMSA/PMU**

**PROCESSO Nº 07889/2019 - SEMSA/PMU - ATA**  
**PROCESSO Nº 304.140223/2018 - SESA/AP - P.E**  
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ), CNPJ nº 18.604.334/0001-30, com sede na Av. General Osório, 365, Bairro Julião Ramos (Laguinho), CEP 68902-180, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Senhora SILVANA VEDOVELLI, RG nº 660.668 e CPF nº 094.609.788-85, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.192/2018-PMU, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 24.380.573/0004-21, com sede na Rodovia Salvador - Feira de Santana S/N, Prédio A, BR 324, Bairro Alegre, Salvador - BA, CEP 40.301-153, neste ato representado pelo senhor **WILTON BARROS FERREIRA**, RG nº 1501552198 CREAP-PA, e CPF nº 107.582.432-87, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo nº 07889/2019 - SEMSA/PMU.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Federal nº 504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, subsidiariamente Lei nº 8.666/93, bem como os termos previstos nos processos nº 304.140223/2018 - SESA/AP - P.E e processo nº 07889/2019 - SEMSA/PMU - ATA.

**OBJETO:** Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Fornecimento Intermitente de Gases Médicos Líquidos e Não Líquidos, incluindo a disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva dos sistemas.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 03 de Fevereiro de 2020 e encerramento em 03 de Fevereiro de 2021, podendo o critério de Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor mensal estimado para a referida contratação é de R\$ 38.504,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e quatro reais), perfazendo um valor Anual Estimado em R\$ 462.048,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quarenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas de forma alinhada sua dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020, conforme com a classificação abaixo:

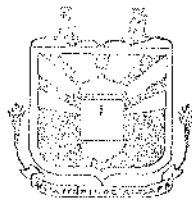
**AÇÃO:** Mac; **FICHA:** 214; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39; **FONTE:** 21; **VALOR:** R\$ 171.424,00; **NOTA DE EMPENHO Nº 203613/2020.**

Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2020.

**SILVANA VEDOVELLI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
 Decreto nº 2.192/2018 - PMU

**CONTRATANTE**  
**WILTON BARROS FERREIRA**  
**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE**  
**LTDA**  
 CNPJ nº 24.380.573/0004-21

**Antônio Carlos Rodrigues**  
**Chefe de Departamento Administrativo**  
**Decreto nº 171/2021-PMU**  
**Confere com original**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CGP/SEMSA

PROC. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 003/2020 – SEMSA/PMM**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS E NÃO LIQUEFEITOS INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DOS RESPECTIVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO E ARMAZENAMENTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS

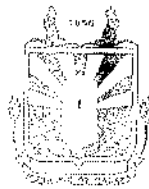
**PROCESSO Nº 040/2021 – SEMSA/PMM**

**ADITIVO DE PRAZO**

**VIGÊNCIA: 04.02.2021 a 04.02.2022**

  
Miriam Vianna Rodrigues  
Chefe da Divisão Administrativa  
Decreto nº 171/2021-PMM  
Confere com original

**CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE  
LTOA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

|            |       |
|------------|-------|
| CGP/SEMSA  |       |
| PROC.      | _____ |
| Fis.       | _____ |
| Assinatura |       |

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEMSA/PMM**

1º (primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEMSA/PMM QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam a alteração cláusulas do contrato original, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, parecer jurídico Setorial nº 012/2021-ASSECUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá-PROGEM/PMM, conforme processo administrativo nº 040/2021-SEMSA/PMM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas TERCEIRA e QUARTA, da Vigência e Dotação Orçamentária, respectivamente, do Contrato Nº 003/2020 - SEMSA/PMM, mantendo-se as demais cláusulas aqui não referidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado através deste Termo Aditivo a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, com início em **04 de fevereiro de 2021** e encerramento em **04 de fevereiro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

**Ação: MAC; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 21; Valor: R\$ 423.544,00**

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020- SEMSA/PMM, mantendo-se as mesmas condições e garantias inicialmente pactuadas.

Por estarem justos e de acordo em relação a conteúdo deste TERMO ADITIVO assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo o extrato deste instrumento ser publicado no Diário Oficial da União e do Município de Macapá.

**Macapá -AP, 03 de Fevereiro de 2021.**

KARLENE AGUIAR LAMBERG  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ  
DECRETO Nº 04/2021-PMM  
CONTRATANTE

Wilton Barros Ferreira  
Gerente Executivo  
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA  
CPF: 107.682.492-00  
CNPJ nº 24.380.578/0001-21  
CONTRATADA

*[Assinatura]*  
Alineide Viana Aguiar  
Chefe da Divisão Administrativa  
Decreto nº 171/2021-PMM  
Confere com original



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                  |
|------------------|
| CGP/SEMSA        |
| PROC. _____      |
| Fls. _____       |
| Assinatura _____ |

AO GAB/SEMSA/PMM

PROCESSO: Nº: 2071/2021/SEMSA/PMM

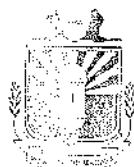
REQUERENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO:**

Encaminhamos o referido processo para conhecimento e devido autorizo da despesa.

Macapá, 07 de Junho de 2021.

**Ivanilde da Silva Aires de Mendonça**  
Coordenadora de Gestão e Planejamento – SEMSA  
Decreto nº. 3632/2021-PMM



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|            |       |
|------------|-------|
| CGP/SEMSA  |       |
| PROC.      | _____ |
| Fls.       | _____ |
| Assinatura |       |

**À Coordenadoria de Gestão e Planejamento/SEMSA/PMM**

Conforme solicitado, **Autorizamos** o Processo nº 2071/2021 - SEMSA em favor de **White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA**, referente ao período de **Junho/2021**, no valor de **R\$ 100.845,00 (Cem mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)** para providências necessárias na forma da lei.

Macapá, 08 de Junho de 2021.

**Karlene Aguiar Lamberg**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 04/2021-GABI/PMM



White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VAS SALVADOR

08007099000

CEP: 41230-970

UF: BA

CEP: 41230-970

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 8670

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

2021 0624 3805 7808 0421 5526 9000 0086 7018 3932 0276

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

129211311181265 04/06/2021 15:42:18-03:00

24.380.578/0004-21

01/06/2021

01/06/2021

15:42:17

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

01/06/2021

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VAISALVADOR

08007099000

CEP: 41230-970

UF: BA

0

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 8678

SÉRIE 269

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9900 0086 7818 3932 0479

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129211311181273 04/06/2021 15:42:22-03:00

INSCRIÇÃO EM REGIME DE FICHA DE EMPREGO

INSCRIÇÃO EM REGIME DE FICHA DE EMPREGO

INSCRIÇÃO EM REGIME DE FICHA DE EMPREGO

INSCRIÇÃO EM REGIME DE FICHA DE EMPREGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO

AGÊNCIA GERAL OSORIO







White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda



ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VAFSALVADOR

08007099000

UF: BA

CEP: 41230-970

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CITAVE DE ACESSO

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0087 2018 3932 2167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 8720

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211311182032 04/06/2021 15:46:50-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDEDORES

INSCRIÇÃO CADASTRAL

27256242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO CADASTRAL

00000000000000000000

AVENIDA GENERAL OSÓRIO

MACAPÁ

001

02/08/2021

1070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

1.070,00

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VAFSALVADOR

08007099000

0

UF: BA

CEP: 41130-970

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 8722

SERIE 269

PÁG 1 / 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0087 2218 3932 2188

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211311182034 04/06/2021 15:46:51-03:00

CPF 14.380.578/0004-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.466.7021

DATA DE EMISSÃO

02/06/2021

DATA DE SAÍDA

15-46-13

VENDEDA ORIENTADA

VENDA DE MERCADORIA ENTREGUE AO DESTINO VENDEDOR EM VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27256247

VENDEDORES

ELINDO MUNIZ AL DE SAUDE DO ALUNHA

AVENIDA GENERAL OSORIO

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ

AVENIDA

MACAPÁ



White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VAS SALVADOR

08007099000

CEP: 41230-970

UR: BA

UF: BA

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 8746

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

2021 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0087 4618 3932 2570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27.750.232

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AVENIDA GENERAL OSÓRIO

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

**WHITE MARTINS**  
FABRIL

ROD BR324, KM 6,5  
ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VALE SALVADOR  
CEP: 41230-970

0

UF: BA

CEP: 41230-970

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 8749

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0087 4918 3932 2742

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
2921131182089 04/06/2021 15:47:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL AGENT. TERRETISSIA

24.380.578/0014-21

INSCRIÇÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICI

Nº 365

AVENIDA GENERAL OSORIO

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

MAÇAPÁ

CGP/SEMSA

PROC.

Fis.

Assinatura

RESERVA DO AGTISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
COND. PTO: 060 - CR 001/06/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA, N 821 - Sala Eclípse MACAPÁ, (NIP)  
da NF n. 34798 serie 5 - de 03/06/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA, N 821 - Sala Eclípse MACAPÁ, (NIP)  
VOS 06 LE 024063219 Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CALC

DADOS

DADOS

DADOS

DADOS

DADOS

DADOS

DADOS

DADOS

DADOS

DADOS

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5  
ALTO ALEGRE  
GRANJAS RURAIS PRES VAI SALVADOR  
08007099000

WHITE MARTINS  
FABRIL

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 8761  
SÉRIE 269  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0087 6118 3932 2798

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERC ADQ ENTREGUE AO DEST PELO VENDEDOR KENENTE, EM VEN  
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA  
27156242  
24.380.578/0004-21  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129211311182094 04/06/2021 15:47:08-03:00  
CNPJ

EMPRESA EMITENTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
ENDEREÇO  
AVENIDA GENERAL OSÓRIO  
MACAPÁ  
Nº 365  
CEP: 68908-130  
CNPJ 08908-130  
DATA DE EMISSÃO  
04/06/2021  
DATA DE EXPIRAÇÃO DA NF-e  
04/06/2021  
HORA DE SAÍDA  
15:46:42

| QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR  | VALOR DO ICMS | VALOR DO IPI | VALOR DO FIP | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | VALOR TOTAL DA NOTA |
|------------|---------|--------|---------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
| 8761       | 001     | 950,00 | 950,00        | 0,00         | 0,00         | 950,00                   | 950,00              |

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
VALOR DO ICMS  
950,00  
VALOR DO IPI  
0,00  
VALOR DO FIP  
0,00  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
950,00  
VALOR TOTAL DA NOTA  
950,00

RAZÃO SOCIAL  
ENDERÇO  
QUANTIDADE  
5  
Cilindros

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                    | NCM/SH C.S.T. | CFOP | UN.  | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL | BC ICMS | RC ICMS ST | V. ICMS ST | V. ICMS ST | V. IPI | AT. ICMS ST | IT   |
|------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|------|------|-----|----------|----------|---------|------------|------------|------------|--------|-------------|------|
| 4008432    | Oxigênio Medicinal C/T 10M3<br>- UN 1072 - OXIGENIO, COMPRIMIDO 2.2 (5.1) | 28044000      | 000  | 6120 | M3  | 50.0000  | 950,00   | 950,00  | 950,00     | 114,00     | 114,00     | 0,00   | 12,00       | 0,00 |

BASE DE CÁLCULO DO ICSSQN  
VALOR DO ICSSQN  
397,000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
07016700101

INFORMAÇÕES CADASTRAIS  
COND. FISC. 0601 - CR 00 DPL  
FILIAL/FAB. REA131 N. PEDIDO: 5633830 COD. LOOC: 50 UN. ATRIB.: RBA159 Simples Faturamento - Venda a Ordem. Mercadorias entregue, por w/ conta e ordem por meio da NF n. 34799 série 5 - de 04/06/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA N.º 21 - Sala E cepo MACAPÁ, CNPJ VOS 06 1.E. 030963219 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estorados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

ASSINATURA  
Assinatura

RESERVA DO ACFISCO

CGP/SEMSA  
PROC.

Fls.

**WHITE MARTINS**  
FARMACIA

White Martins Cases Ind do Nordeste Ltda  
ROD BR324, KM 6,5  
ALTO ALEGRE  
GRANJAS RURAIS PRES VAFSALVADOR  
CEP: 41230-970

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 8769  
SÉRIE 269  
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0087 6918 3961 0104  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERC ADQ ENTREGUE AO DEST PELO VEND REMIENTE, EM VEN  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27256242  
Nº 365  
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA  
CNPJ 24.380.578/0004-21  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129210310214745 08/06/2021 00:01:09-03:00

EMPRESA EMISSORA  
RUA JACARANDÁ SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICI  
FUNDADO  
Avenida General Osório  
Nº 365  
MACAPÁ  
CNPJ 63908-189  
DATA DE EMISSÃO 04/06/2021  
DATA DE ENTRADA EM VA 04/06/2021  
HORA DE SAÍDA 00:01:21

| NUMERO   | QUANTIDADE | UNIDADE    | VALOR    | DESCONTO | VALOR DO SEGURO | VALOR DO ICM | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|----------|------------|------------|----------|----------|-----------------|--------------|--------------|---------------------|--------------------------|
| 8769     | 001        | 03/08/2021 | 3.523,20 | 0,00     | 0,00            | 3.523,20     | 0,00         | 3.523,20            | 3.523,20                 |
| 40117260 | 001        | 03/08/2021 | 3.523,20 | 0,00     | 0,00            | 3.523,20     | 0,00         | 3.523,20            | 3.523,20                 |

BASE DE CÁLCULO DO ICM 422,78  
VALOR DO ICM 0,00  
VALOR DO IPI 0,00  
VALOR TOTAL DA NOTA 3.523,20  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.523,20  
VALOR DO ICM 0,00  
VALOR DO IPI 0,00  
VALOR TOTAL DA NOTA 3.523,20  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.523,20

RAZÃO SOCIAL  
ENDERÇO  
QUANTIDADE 21  
ESPÉCIE Cilindros  
MARCAS  
W/M

| COD PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                   | UN. | QTD      | V. UNIT. | V. TOTAL | BC. ICMS | BC. ICMS ST | V. ICMS | V. ICMS ST | V. IPI | ALÍQUOTAS IPI |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------|----------|----------|-------------|---------|------------|--------|---------------|
| 40038432  | Oxigenio Medicinal CII T 10M3 - UN 1072 - OXIGENIO, COMPRIMIDO 2.2 (5.1) | M3  | 150.0000 | 19,0000  | 2.850,00 | 2.850,00 |             | 342,00  |            |        | 12,00 0,00    |
| 40117260  | Ar Medicinal CII K 66M3 NC - UN 1002 - AR COMPRIMIDO 2.2                 | M3  | 39.6000  | 17,0000  | 673,20   | 673,20   |             | 80,78   |            |        | 12,00 0,00    |

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07016700101  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN  
VALOR DO ISSQN  
RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
COND. PÉDIO: 660 - CR 60 DUL FILIAL/FAB: RBA131 N. PEDIDO: 5633824 COD. DOC.: SO UN. ATRIB.: RBA359 Simples Raturamento - Vendas a Ordem, Mercadoria entregue, por n/ conta e ordem por meio da NF n. 34801 serie 5 - de 04/06/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA, N. 821 - Sala E cipio MACAPÁ, CNPJ VOS 06 IE: 030663219 Declaram que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

CGP/SEMSA  
PROC.  
Fls.  
Assinatura

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5  
ALTO ALEGRE  
GRANJAS RURAIS PRES VAFSALVADOR  
CEP: 41230-970

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 8778

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0087 7818 3961 0243

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210310214747 08/06/2021 09:01:23-03:00

CPF 24.380.578/0004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUJEITA

EM VIGOR

SAQUEADA ORÇAMENTO

VENDA DE MERC ADQ ENTREGUE AO DEST PELO VENDEDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

17356122

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICI

ENDEREÇO

AVENIDA GENERAL OSÓRIO

MUNICÍPIO

MACAPÁ

Nº 365

CEP 68908-180

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.004.154/0001-30

BAIRRO

JULIANO RAMOS

CPF

68908-180

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9688628380

VALOR

1354,40

VALOR

1354,40

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO ICMS

162,53

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1354,40

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

VALOR DO ICMS

162,53

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6.5  
ALTO ALEGRE  
GRANJAS RURAIS PRES VAISALVADOR  
CEP: 41230-970

UF: BA  
CEP: 41230-970

0  
Nº 8783  
SERIE 269  
FOLHA 1 / 1

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO  
2021 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0087 8318 3961 0278

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
120118310214762 08/06/2021 00:01:39 03-00

CNPJ  
24.380.578/0004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

DATA DE EMISSÃO  
04/06/2021

DATA DE ENTREGA  
04/06/2021

DATA DE SAÍDA  
04/06/2021

DATA DE EMISSÃO  
04/06/2021

DATA DE EMISSÃO  
04/06/2021

DATA DE EMISSÃO  
04/06/2021

DATA DE EMISSÃO  
04/06/2021

DATA DE EMISSÃO  
04/06/2021

DATA DE EMISSÃO  
04/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA  
27256247

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
18.044.334/0001-30

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANFAS RURAIS PRES VAFSALVADOR

08007099900

CIQUE DE ACESSO

3921 0624 3805 7808 0421 5526 9000 0087 9018 3961 0596

Consulha de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.infra.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

1

Nº 8790

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

UF: BA

CEP: 41240-970

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DO MERCADO ENTREGUE AO DEST PELO VENDEDOR REMENTE, EM VEN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27256242

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210310214769 08/09/2021 00:01:47-03:00

24380578/0004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-30

COMPLEMENTO

3365

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

INSCRIÇÃO ESTADUAL

08007099900

CGP/SEMSA

PROC.

Fls.

Assinatura

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COND. FISC. 060 - CR 00 DUE FILIAL-FAB: RBA131 N PEDIDO: 5647231 COD DOC: 50 UN ATRIB: RB A359 Simplex Faturamento - Vendas a Ordem. Mercadoria entregue, por ai com a ordem por meio

da NF n. 34817 serie 5, de 05/06/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais localizada a AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA N.921 - Sala 1000 MACAIA, CNPJ

VOS 061 E 030063219 Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estímulos para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências

da regulamentação

Cilindros

13

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

08007099900

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6.5  
ALTO ALEGRE  
GRANJAS RURAIS PRES VAS SALVADOR  
CEP: 41230-970

UF: BA

CEP: 41230-970

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 8796

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

2921 0624 3805 7806 0421 5526 9000 0087 9618 3961 0411

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.720.004-21

CGP/SEMSA

PROC.

Fis.

Assinatura

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
COND. PGT: 060 - CR 60 DFL FILIAL/FAB: RBA131 N PEDIDO: 5647237 COD.DOC.: 50 UN-ATRIB.: RBA399 Simples Faturamento - Vendas a Ordem. Mercadoria entregue, por m/ conta e ordem por meio da NF n. 14821 serie 5, de 05/06/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA, N.821 - Sala Ecpio MACAPA, CNPJ VOS 06 IE 030603219 Declaro que os produtos possuem essas adequadamente classificadas, embalados, identificados, e estuvalos para suportar os fiscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

PESQUISA

6,800

1,200

8,000

6,800

1,200

8,000

6,800

1,200

8,000

6,800

1,200

8,000

6,800

1,200

8,000

6,800

1,200

8,000

6,800

1,200

8,000

6,800

1,200

8,000

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00

60,00



White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR224, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VALESALVADOR

08007099009

UF: RA

CEP: 41230-970

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 8805

SERIE 269

05/06/2021

CHAVE DE ACESSO

20210624 3805 7800 0421 5526 9000 0088 0518 3961 0530

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setraz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210340214790 08/06/2021 00:01:43-03:00

CNPJ

24.358.978/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.604.334/0001-30

CPF

88078380

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.604.334/0001-30

CPF

88078380

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

85906180

CPF

CGP/SEMSA

PROC.

Fis.

Assinatura

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: SO UN ATRIB: RBA 596 Simplex Fautroncano - Vendas a Ordem: Mercadoria entregue, por ai/ conta e ordem por meio da NF n. 34827 serie 5 - de 05/06/21 - emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, inscrita na AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA N. 421 - Sala 8 e 9 - JACAPÁ, CNPJ VOS 06 1.E. 030063219 Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos de transporte e que atendem as exigências de regulamentação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO



White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

0

0

0

0-ENTRADA

1-SAÍDA

Nº 0612

SUE 269

FOLHA 1/1

3921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0088 1218 3961 0611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

0

0

0

0-ENTRADA

1-SAÍDA

Nº 0612

SUE 269

FOLHA 1/1

3921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0088 1218 3961 0611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

0

0

0

0-ENTRADA

1-SAÍDA

Nº 0612

SUE 269

FOLHA 1/1

3921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0088 1218 3961 0611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

0

0

0

0-ENTRADA

1-SAÍDA

Nº 0612

SUE 269

FOLHA 1/1

3921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0088 1218 3961 0611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

0

0

0

0-ENTRADA

1-SAÍDA

Nº 0612

SUE 269

FOLHA 1/1

3921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0088 1218 3961 0611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

0

0

0

0-ENTRADA

1-SAÍDA

Nº 0612

SUE 269

FOLHA 1/1

3921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0088 1218 3961 0611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

0

0

0

0-ENTRADA

1-SAÍDA

Nº 0612

SUE 269

FOLHA 1/1

3921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0088 1218 3961 0611

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora





DANFE

Dados de Autenticação de Níveis Básicos de Dados

0 - ENTRADA

0 - SAÍDA

SÉRIE 269

FOLHA 1 / 1

0

UF: BA

CEP: 41230-970

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR-324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VAS SALVADOR

08007099000

CHAVE DE ACESSO

129210101051735 08/06/2021 13:47:57-03-00

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210101051735 08/06/2021 13:47:57-03-00

24.800.578/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-30

305

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICI

AVENIDA GENERAL OSÓRIO

DATA DE EMISSÃO

07/06/2021

DATA DE ENTRADA SAÍDA

47/06/2021

PARCELA DE SAÍDA

13-18-08

VALOR

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

3.643,20

Assinatura



White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR 020, KM 0,5  
ALTO ALEGRE  
GRANJAS RURAIS PRES VAZ SAUVAZ  
08007099000

CEP: 41230-970

UF: BA

0 - ENTRADA

SERIE 269

001/1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CI/AVE DE ACESSO

1 21 0024 3895 7800 0471 0000 9000 0000 0000 2494

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADOQ ENTREGUE AO DESEMPENHO REMUNERADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77256242

NOME DO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICI

ENDEREÇO

AVENIDA GERALDO OSÓRIO

MUNICÍPIO

MACAPÁ

UF

AP

CEP

001

09/08/2021

VALOR

380,00

380,00

VALOR DO ICMS

45,60

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR DO IPI

0,00

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5  
ALTO ALEGRE

GRUPO AVIARIN PRES VAP SALENADOR  
08007099000

WHITE MARTINS  
GASES

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

0

UF: BA

CEP: 41230-970

avulsa: 269

folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

292106243005759680371552690000083531839852502

www.receita.fazenda.gov.br/nfe/validar no site da Sefaz Autorizadora

SAÍDA/ENTRADA DE

VENDA DE ALMOXARDO ENTREGUE AVIESTE PELO VENI KUNIENTE, EM VEN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL SOBRE TÁBIXIA

24380578/000421

PROTEÇÃO DE ACESSO DE USO

12921031233170606025621242102-02-00

CPF

24380578/000421

UNF/SALENADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICI

ENFERMIA

AVENIDA GENERAL OSÓRIO

MACAIBA

UNF/SALENADOR

18.601-23/0001-37

COMPLETADO

903

968624380

UNF/SALENADOR

8854

001

09/08/2021

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

492,20

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

CANASAS RJ

080070709000

09/08/2021

WHITE MARTINS

0

0

CPF: 41230-970

CPF: 41230-970

0-ENTRADA

1-SAIDA

1

CHAVE DE ACESSO

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0088 7558 4149 8761

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO

SECRETARIA DE ESTADO DO REVENHO



DANFE

0-ENTRADA  
1-SAIDA

2921.0624.3805.7800.0421.5526.9000.0088.8218.4149.8925

Consulte a autenticidade no portal e-mail da NF-e  
www.infce.gov.br/portal/infceportal/validar/validar.asp

CUP: 41230-970

ROD BR324, KM 6,5  
ALTO ALEGRE

08007099000

White Martins Gases Ltd do Nordeste Ltda

WHITE MARTINS  
GASES

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE ISSO  
2921.0624.3805.7800.0421.5526.9000.0088.8218.4149.8925

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES  
CNPJ: 08.007.099/0000  
RUA: ALTO ALEGRE  
Cidade: ALTO ALEGRE  
Estado: RS  
CEP: 91.400-000

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES  
CNPJ: 08.007.099/0000  
RUA: ALTO ALEGRE  
Cidade: ALTO ALEGRE  
Estado: RS  
CEP: 91.400-000

| QUANTIDADE | UNIDADE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|------------|----------------|-------------|
| 001        | 09/08/2021 | 4.653,20       | 4.653,20    |

|                         |          |               |        |
|-------------------------|----------|---------------|--------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 4.653,20 | VALOR DO ICMS | 558,38 |
| VALOR DO ICMS           | 558,38   | VALOR DO ICMS | 558,38 |
| VALOR DO ICMS           | 558,38   | VALOR DO ICMS | 558,38 |

|               |        |               |        |
|---------------|--------|---------------|--------|
| VALOR DO ICMS | 558,38 | VALOR DO ICMS | 558,38 |
| VALOR DO ICMS | 558,38 | VALOR DO ICMS | 558,38 |
| VALOR DO ICMS | 558,38 | VALOR DO ICMS | 558,38 |

| QUANTIDADE | UNIDADE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|------------|----------------|-------------|
| 001        | 09/08/2021 | 4.653,20       | 4.653,20    |

| QUANTIDADE | UNIDADE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|------------|----------------|-------------|
| 001        | 09/08/2021 | 4.653,20       | 4.653,20    |

| QUANTIDADE | UNIDADE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|------------|----------------|-------------|
| 001        | 09/08/2021 | 4.653,20       | 4.653,20    |

| QUANTIDADE | UNIDADE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|------------|----------------|-------------|
| 001        | 09/08/2021 | 4.653,20       | 4.653,20    |

CGP/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

RESERVAÇÃO DO AUTÓRGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
COND. FIC: 000 - CR 60 DO FILIAL PAR: RBA 31 N.º PEDIDO: 5656669 COD.DOC: 50 UN. ATRIB: RBA 359 Simplex Patenteado - Ventas a Ordem. Mercadoria entregue por n.º nota e ordem por meio da NF-e. 34865 serie 5 de 09/06/21. emitida pela empresa White Martins Gases Industriais localizada a AV JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA, N.º 21 - Sala 103 - MACAPÁ - CNPJ: 08.007.099/0000. VOS 06 I.E. 030663219 Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte, e que atendem as exigências do regulamento.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

DADOS ADICIONAIS



DANFE

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

0

CEP: 41230-970

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANDES RUA 2003 VARSALY

08007099006

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0888 9018 4157 3015

Consulência de autenticidade no site: [www.fazenda.gov.br/purp](http://www.fazenda.gov.br/purp)

www.fazenda.gov.br/purp

PROTÓCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO

29210611079519 23062015 11:57:41-03:00

2923905790604-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.074.334/0001-30

COMPLEMENTO

365

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388

INSCRIÇÃO

08028388





DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Quantidade

Entrada

09/08/2021 09:08:00 0009 0758 3157 3068

09/08/2021 09:08:00 0009 0758 3157 3068

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021 09:08:00 0009 0758 3157 3068

09/08/2021 09:08:00 0009 0758 3157 3068

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

09/08/2021

CGP/SEMSA

PROC.

Fis.

Assinatura

RESERVADO AO FISCO

INSCRIÇÃO SUFICIENTE: 07016700101

INSCRIÇÃO SUFICIENTE: 07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

CGP/SEMSA

PROC.

Fis.

Assinatura

DANFE

0 - ENTRADA

CEP: 41230-970  
DANFE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos - Motivo:

08007099000

27256242

09/08/2021

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00



**DANEE**  
DANEE - Danee Engenharia e Construção Ltda.  
0 - ENTRADA 1

White Martins Gases Industriais S.A.

**White Martins Gases Industriais S.A.**

**ROD BR-222**

**AUTOALP**

**GRANIAS**

**080070990-0**

**CEP: 41.100-70**

**DANEE em contingência, impresso em decorrência de problemas técnicos - Motivo:**

**0075 0201 3340 0013 0000 0000 0057 3201 2100**

**DATA DE EMISSÃO**

**09/08/2021**

**VALOR DE EMISSÃO**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.573,20**

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

**INSCRIÇÃO ISIC**

**07016700101**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**CRÉDITO**

**CRÉDITO**

**CRÉDITO**

**CRÉDITO**

**CRÉDITO**

**RESERVADO AO FISCO**

Informações complementares: White Martins Gases Industriais S.A. - CNPJ 08.007.099/00-01, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais S.A. - CNPJ 08.007.099/00-01, em nome de White Martins Gases Industriais S.A. - CNPJ 08.007.099/00-01, para suprir os requisitos de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

**CGP/SEMSA**  
PROC. \_\_\_\_\_  
FIS. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

MACAPÁ

0007099000

00 SPE em contingência, impresso em decorrência de exigências técnicas

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CGP/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

MACAPÁ

0001

10/08/2021

1768,80

1768,80

212,26

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

White Martins - Investidor do Nordeste Ltda

ROD BR-224, KM 6,5

ALTO ALEGRE

CEP: 41230-970

08007099000

em contigüência, impresso em decorrência de problemas técnicos.

CONTINGÊNCIA DE CANCELAMENTO DE VENCIMENTOS

27256242

72756242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICI

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

MACAIBA

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5

CEP: 41230-970

08407099006

CEP: 41230-970

0

9 - ENTRADA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO

Consul: [www.sit.fazenda.gov.br](http://www.sit.fazenda.gov.br)

www.sit.fazenda.gov.br

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE BOA FÉ

12/06/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

ENDERÇO: RUA NUNO DE ALBUQUERQUE, 1365

MUNICÍPIO: MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

CGP/SEMSA

PROC.

Fis.

Assinatura

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RBA 131 N PEDIDO: 5729214 COD DOG: SO UN ATRIB: RBA339 Simplex Fautemano - Vendas a Ordem. Mercadoria entregue, por nota e inden por meio

da NF n. 34927 série 5 de 12/06/21 emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA N.821 - Sala B Cjpo MACAPÁ, CNPJ

VCS 06 I.E. 030063219 Declaram que os produtos, perfumados, essenciais, identificados, embalhados, e estocados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências

da regulamentação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR BRUTO

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

AV. BRUNO VIEIRA, KM 6,5

CEP: 55.000-000

000000000

DANEE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

2 - TRANSFERÊNCIA

UF

CEP: 55.000-970

SERIE 269

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

2021

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

AV. BRUNO VIEIRA, KM 6,5

CEP: 55.000-000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000

000000000









DANFE

Documento de Arrecadação

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N. 970  
SERIE 269  
FOLHA 1 / 1  
CEP: 41230-970

0  
1 - SAÍDA  
N. 970  
SERIE 269  
FOLHA 1 / 1  
CEP: 41230-970

0  
1 - SAÍDA  
N. 970  
SERIE 269  
FOLHA 1 / 1  
CEP: 41230-970

PROTEÇÃO DE ACESSO DE USO  
22/06/2021 15:05:22 22/06/2021 15:05:22  
24.380.578/0004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

CGP/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
FIS. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
COND. PGTO: 860 - CR 60 DDC FISCAL. FAB: RBA131 N PEDIDO: 5749147 COD DOC: 50 UN ATSH - RBA359 Simples Faturamento - Vendas a União, Mercadoria entregue por m/cvta e ordem por meio da NF n. 34426 serie S, de 14/06/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JESSE ANTONIO SIQUEIRA, 821 - Sala E, opo MACAIA, CNPJ VOS 061.E. 1639063214. Declaro que os produtos, pertencentes a esta classificação, emitidos, armazenados, e estocados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.





DANFE

WALVIA COMERCIO ROD BR224, KM 6,5  
ALTO ALEGRE  
GRANJAS RURAIS PRES VAISALVADOR  
08007099080

ENTRADA 1  
1- SAÍDA  
Nº 9036  
SÉRIE 269  
FOLHA 1 / 1

UF: RA  
CEP: 41200-970

3921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0090 3618 4157 5448  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA  
27256242

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
129210611988021 22/06/2021 13:48:28-03:00  
24360-578/0004-21

EMPRESA EMISSORA  
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO  
ENDERECO  
AVENIDA GENERAL OSORIO  
MACAËS

EMPRESA DESTINATÁRIA  
FOLHA DE SAUDE  
MACAËS

DATA DE EMISSÃO  
15/06/2021  
DATA DE ENTREGA  
15/06/2021  
DATA DE VALIDADE  
09/2025

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE ENTREGA | DATA DE VALIDADE | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTADO | VALOR LÍQUIDO | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR OUTROS | VALOR TOTAL COM DESCONTOS |
|-----------------|-----------------|------------------|-------------|------------------|---------------|------------|-----------|--------------|---------------------------|
| 15/06/2021      | 15/06/2021      | 09/2025          | 1.321,00    | 0,00             | 1.321,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 1.321,00                  |

VALOR TOTAL COM DESCONTOS: 1.321,00  
VALOR DESCONTADO: 0,00  
VALOR LÍQUIDO: 1.321,00  
VALOR ICMS: 0,00  
VALOR IPI: 0,00  
VALOR OUTROS: 0,00

| QUANTIDADE | UNIDADE                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR DESCONTADO | VALOR LÍQUIDO | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR OUTROS | VALOR TOTAL COM DESCONTOS |
|------------|------------------------------------------|----------------|-------------|------------------|---------------|------------|-----------|--------------|---------------------------|
| 40035432   | UN 1072 - OXIGENIO, COMPRIMIDO 2.2 (5.D) | 33,0000        | 13.210,00   | 0,00             | 13.210,00     | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 13.210,00                 |
| 40117260   | UN 1002 - AR COMPRIMIDO 2.2              | 33,0000        | 13.210,00   | 0,00             | 13.210,00     | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 13.210,00                 |

| VALOR TOTAL COM DESCONTOS | VALOR DESCONTADO | VALOR LÍQUIDO | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR OUTROS | VALOR TOTAL COM DESCONTOS |
|---------------------------|------------------|---------------|------------|-----------|--------------|---------------------------|
| 1.321,00                  | 0,00             | 1.321,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 1.321,00                  |

| VALOR TOTAL COM DESCONTOS | VALOR DESCONTADO | VALOR LÍQUIDO | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR OUTROS | VALOR TOTAL COM DESCONTOS |
|---------------------------|------------------|---------------|------------|-----------|--------------|---------------------------|
| 1.321,00                  | 0,00             | 1.321,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 1.321,00                  |

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
07016700101

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
COND. FGT: 000 - CN 00 DDL FILIAL/FAB: RBA131 N PEDIDO: 575491 COD. DFC: 50 UN ATRIB: RBA359 Simples Faturamento - Vendas a Ordem. Mercaderia entregue por 1ª entrega e ordem por 2ª entrega  
da NF e 34951 serie 5 - de 15/06/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA N.º 821 - Sala 1, cepo MACAPÁ, CNPJ  
VOS 06 LE 05/04/2019 Declara que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

CGP/SEMSA  
PROC  
Fls.  
Assinatura



**WHITE MARTINS** ROD BR324, KM 6,5  
ALTO ALEGRE

SAZAS RURAIS PIAUI - SALVADOR

0000000

0000000

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 9044

SERIE 269

CHAVE DE ACESSO

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0800 4458 4157 5523

NATUREZA DO BEM: VENDA DE MERCADORIA ENTREGUE AO DESTINO VENDEDOR, EM VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

27756242

DADOS DA NEE

2951 8604 3340 0013 0000 0000 0190 0001 2159

CNPJ

24.380.578/0004-21

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

EMPRESA: MUNICÍPIO DE SAZAS DO MUNICÍPIO

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

BRANJAS RUIRES - RN - VAISALVA/ RN

CNPJ: 08907099/000

CEP: 41230-970

2971 0624 3805 7800 0421 5526 9600 0090 3118 4138 7574

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e

www.nfe.gov.br/portal ou em sites de NF-e Autorizados

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 5435

SERIE 109

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

122410611915214 22/05/2021 11:23:32-03:00

CNPJ

24.360.578/0004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

165

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.334/0001-00



DANFE

ROD 00334-0003  
A. TALEGRE  
CASA S.A. CURAS PRES VIL SALVADOR  
08/06/2020

AV. DE ACESSO  
2921 063 7 5805 7809 0421 5526 9600 0099 7818 4158 7853  
Consulta de autenticação no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Nfe Autorizadora

UF: PA  
CNPJ: 06.500.970

RECEIHA 1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO DE ICMS: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 - Venda a prazo com entrega imediata de mercadoria



DANFE

NOTA FISCAL Nº 9119  
SERIE 209  
FOLHA 1 / 1

EMPRESA: S.A. REGIÃO DE PRODUTOS DO SALVADOR  
CNPJ: 14.230-970

EMPRESA: S.A. REGIÃO DE PRODUTOS DO SALVADOR  
CNPJ: 14.230-970

EMPRESA: S.A. REGIÃO DE PRODUTOS DO SALVADOR  
CNPJ: 14.230-970

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

22/06/2021

CGP/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

07016700101

White Martins Gases Ind do Nordeste Ltda

RIO BR34, KM 6,5

AUTO ALEGRE

GRANDES RORAS PRES VAL SALVADOR

08007099000

CEP: 41230-970

UF: RA

Nº 9123

SÉRIE 269

FOLHA 1 / 1

DANFE

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

VENDA DE MENSAGEM DE ENTREGUE AO DEST. PELO VENDEDOR REMENTE, FAVEN

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

27256241

BRANCO WHITE MANTENIMENTO

ROD BR324, KM 9,5  
ALTO ALEGRE  
GRANJAS SOBRAS PRES VALSALVADOR  
08007099000

0 0-ENTRADA  
1- SAIDA 1  
Nº 2125  
UF: BA  
CEP: 41234-070

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0021 2418 4159 0023  
CONSULTA DE AUTENTICIDADE - Portal Nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ENTREGUE AO DEST PELO VENDEDOR EM VEN

27256242

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210611975522 279672011 112240203000  
24.380.578/0004-21

EMPRESA: BRANCO WHITE MANTENIMENTO

18.004.134/0001-20

17/05/2021

19:37:53

MACAPA

9688028380

68903-180

001 1608/2021 380,00 380,00

0,00 0,00

0,00 0,00

380,00 380,00

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

00000000

DANFE

ROD BR-040, KM 03  
ALTO ALEGRE  
GRANJA DE CASAS PRAS VAP SALVADOR  
CEP: 41320-070

0  
1 - SAÍDA  
30/03/2024  
SERIE 369

CHAVE DE ACESSO  
2921 0624 3805 7860 0421 5526 9000 0091 4418 4159 0320  
Código de autenticação no Portal Nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQ ENTREGA AO DEST PELO VENDEDOR REMETENTE EM VENDA

27/03/2024

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1292106119755651 22/06/2021 11:26:30-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.408.41-00007-30

INSCRIÇÃO

9688424889

INSCRIÇÃO

18.408.41-00007-30

INSCRIÇÃO

9688424889

INSCRIÇÃO

9688424889

INSCRIÇÃO

9688424889

INSCRIÇÃO

9688424889

INSCRIÇÃO

9688424889

INSCRIÇÃO

9688424889

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.518,80

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.518,80

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.518,80

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.518,80

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.518,80

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

CGP/SEMSA

PROC

Fis.

Assinatura

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

RESERVADO AUFACO

DANFE

GRANFAR RURAIS PRESVA - SALVADOR  
08007099600

ENTRADA  
SAIDA  
Nº 9145  
SÉRIE 269  
FOLHA 1 / 1

2921 0624 8808 9421 5524 9091 4518 4159 0505  
consulta de autenticação no portal nacional de ssa  
www.sic.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS PARA O DESTINO DO VENDEDOR REVENDE DO DANFE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

120519511957309 326022621 11058 463400  
27180 5790901721

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

MACAPÁ

001

17/08/2021

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

760,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

CGP/SEMSA

PROC.

Fis.

Assinatura

RESERVAÇÃO DE USO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
COND. PGT: 060 - CR 60 DDI P/LIAI. FAB: RBA131 N PEDIDO: 8611032 COD DOC.: SO UN ATRIB - RBA359 Simples Faturamento - Vendas - Online - Mercadoria entregue, por m/lonia e volume por meio da NF n. 33017 serie 3 de 18/08/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA, N 821 - Sala 11, MACAPÁ, CNPJ: 06.016.030/0001-21. Declaram que os produtos pertencem a esta sociedade classificadas, embaldadas, identificadas e estrovas para suportar as diversas operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇOS

PRODUTOS/SERVIÇOS

07016700101









GRANJAS RURAIS PRES VALESALVADOR  
CEP: 41230-970

UF: BA

CEP: 41230-970

SERIE 269

Nº 3234

ENTRADA

2021

2021-06-23 3:05:39 PM

Caixa de autenticação no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FOLHA 1 / 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

120241311255222 23/06/2021 19:05:52-0596

CNPJ

24.380.578/0004-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

18.604.542/0001-39

DATA DE EMISSÃO

22/06/2021

DATA DE VENCIMENTO

22/06/2021

VALOR TOTAL DA NOTA

780,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DO COFINS

0,00

VALOR TOTAL DO DEDUZÍVEL

0,00

VALOR TOTAL DO DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO OUTROS

0,00

VALOR TOTAL DO DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO OUTROS

0,00

VALOR TOTAL DO DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO OUTROS

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-39

22/06/2021

22/06/2021

780,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

18.604.542/0001-3



**WHITE MARTINS**

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VAISALVADOR

08807099000

White Martins Produtos Ind do Nordeste Ltda

UF: BA  
CEP: 41230-970

Nº 9297

SERIE 269

1 - ENTRADA

1 - SAIDA

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
12/2111314109128/06/2021 18:11:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27256242

CGPI/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

CGP/SEMSA

PROC. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9000 0093 1218 4241 0935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 9312

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VAFSALVADOR

08007099000

UF: BA

CEP: 41230-970

129211313141189 2806/2021 18-12-31-03:00

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE CONTRIBuinte

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30

VALOR DE VENCIMENTO

18.004.554-0001-30







**PANEE**

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

CIJAVE DE ACESSO

2921 0623 3895 7800 0421 5526-0003 6003 5918 4241 1902

Consulta de autenticação no portal nacional da RFB

www.rfb.fazenda.gov.br/portais ou no site da Secretaria Autorizadora

Srº 9359

Serie 269

FOLHA 1 / 1

Circó 41120-070

UF: BA

RUEIRO MATEUS AGUIAR FILHO

ROD BR324, KM 6,5

ALTO ALGORE

GRANDEZAS RURAIS PRES VILHARAVADOR

08060099000

[illegible]

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS |                | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |                | BASE DE CÁLCULO DA ISSQN |                | VALOR DO ISSQN |  |
|---------------------------|----------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|----------------|--|
| QUANTIDADE                | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL              | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |  |
| 100                       | 120,00         | 120,00                   | 120,00         | 120,00                   | 12,00          | 12,00          |  |
| TOTAL                     |                | 120,00                   | 120,00         | 120,00                   | 12,00          | 12,00          |  |

CGP/SEMS

PROC. \_\_\_\_\_

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016700101

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CODIGO PGTO: 060 - CR 60 DDL FILIAL/FAB: RBA131 N PEDIDO: 5065838K CUDDOC: SO LN A TRIB: RBA359 Simplex Faturamento - Vendas a Ordem Mercadorias entregue, por nota/correl e ordem por meio da NF n. 35130 serie 5, de 25/06/21, emitida pela empresa White Martins Lajes Industriais, localizada a AV JOSE ANTONIO SQUEJIRA, N 821 - Sala E Cipo MACAPA, (NP)

VOS C6 IE: 03H063319 Declaramos que os produtos pertencentes estão adequadamente classificados, embulados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

DADOS ADICIONAIS

CGP/SEMSA

PROC. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura







WHITE MARTINS

ROD BR324, KM 6,5  
ALTO ALEGRE

GRANJAS KURATIS PRES VAFSALVADOR  
08007099000

9

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 9385

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

UF: BA  
CEP: 41230-970

CIDADE: AGRIO

2921.0634 3805 7800 0421 5526 9000 0093 8518 4254 1998

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

AV. C. J. F. V. A. C. A. V. E. R. S. A. D. E. S. T. P. E. L. O. V. A. S. S. E. S. S. A. M. A. S.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.023.9-03/00

27256242

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AV. AVENIDA GRANJEAT OSORIO

MACAPÁ

901

27/08/2021

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

MACAPÁ

901

27/08/2021

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

1.010,00

6

Cilindros

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

6

CGP/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

RESERVADO AO FISCO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.023.9-03/00

CONDICIONAMENTO: 15.023.9-03/00

CONDICIONAMENTO: 15.023.9-03/00

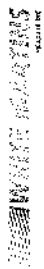
CONDICIONAMENTO: 15.023.9-03/00

CONDICIONAMENTO: 15.023.9-03/00

CONDICIONAMENTO: 15.023.9-03/00

CONDICIONAMENTO: 15.023.9-03/00

CONDICIONAMENTO: 15.023.9-03/00



ROD BR324, KM 5,5  
ALTO ALEGRE  
GRANJAS RURAIS PRES VAS SALVADOR  
08007899000

UF: BA

CEP: 41230-970

ENTRADA  
1  
Nº 9412  
SERIE 269

2921 0624 3805 7800 0421 5526 9080 0094 1218 4254 2241

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE PRODUTOS ENTREGUE

27256240

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CSOS 13.600 1901-30

VERIFICACAO ESTADUAL

24.380.578/0001-11

9412 27/08/2021 681,00 681,00

BASE DE CALCULO DO ICMS

681,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

VALOR TOTAL DA NOTA

681,00

GRANDE

**GRANDES**  
RUA B...  
AL...  
GRANDES RUA...  
0800709960

CONSOLIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE NF-e  
www.rfb.fazenda.gov.br/para... no site da Sefaz Autorizadora

UF: BA  
Nº 9413  
CPF: 412.000.070

DATA: 11/11

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14.380.570/0001-11  
CNPJ: 18.694.334/0001-30  
NOME DO CONTRATANTE: MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
NOME DO CONTRATADO: MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DATA DE EMISSÃO: 28/06/2021  
VALOR TOTAL: 872,20  
VALOR TOTAL DÁDUA: 872,20  
VALOR TOTAL DÁDUA: 872,20

| DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇOS |           | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |      | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |      | VALOR DO ISSQN |      |
|----------------------------|-----------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| 4010240                    | ALIMENTOS | 872,20                   | 0,00 | 872,20                   | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| TOTAL                      |           | 872,20                   | 0,00 | 872,20                   | 0,00 | 0,00           | 0,00 |

CGP/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07016700101  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
COND. REG. 080 - CR 00101, FOLIA FAB - RBA131 N PEDIDO: 991283 COD. DOC.: SO UN ATRIB. RBA139 Simple: Faturamento - Vendas a Ordem. Mercadoria entregue por conta e ordem por meio de NF n. 55160 serie 5, de 28/06/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JOSE ANTONIO SIQUEIRA, N. 821 - Sala 11 cepo MACAPÁ, CNPJ VOS 061E-030663219 Declara que os produtos peregrinos estão adequadamente classificados, embulados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

08007099000

ALTO ALEGRE

GRANJAS RURAIS PRES VAS SALVADOR

Nº 9414

UF: BA

CNPJ: 08007099000

2524 0024 3805 7806 0421 3535 9800 0094 1418 4254 2270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

2725242

MUNICIPIO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO

27/08/2021

570,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

RAZÃO SOCIAL

0 - Remetente

0,00

0,00

570,00

CGP/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
07016708101

INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR  
COND. PTOY 440 - CR 01016 FILIAL/BA - RRA 121 - N. PEDIDO: 591238 COD. DOC.: 50 UN - ATRIB.: RBA359 Simplex Facilitado - Vendas a Ordem Mercadoria entregue, por aí conta e ordem por modo  
da NF-e 35161 série 5 - de 28/06/21, emitida pela empresa White Marias Gases Industriais, localizada a AV. JOSE ANTONIO SIQUEIRA, N. 821 - Sala 1000 MACAPA, CNPJ  
VCS 0616, 03/06/2019 Declaram que os produtos, serviços ou bens adequadamente classificados, embalados, identificados, e enviados para suportar as operações de transporte e que atendem as exigências  
da regulamentação

RESERVAÇÃO FISCO

DADOS ADICIONAIS

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS





White Marine - Comércio de Veículos

DANFE

White Marine - Comércio de Veículos

08007099000

GRANJAS KURAIRES VAS SALVADOR

UF: BA

CEP: 41230-970

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

992316634 3805 70004211 8826 9080 0094 3618 4172 3799

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA POR INTERMEDIÁRIO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

07016708101

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COND. FISC. - R60 - CR 60 DFC

da NF-e, 38178 série 3, de 2016, 21, emitida pela empresa White Marine - Comércio de Veículos, localizada a AV. JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA, N.º 21 - Sítio Ucupu MACAPÁ, CNPJ

VOS 06 LE 0306/2019 Declaram que os produtos, serviços e atividades para suprir as necessidades de transporte e que atendem as exigências

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

da regulamentação

CGP/SEMSA  
PROC. \_\_\_\_\_  
Fis. \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

DANFE

08007099000

CEP: 41230-970

UF: BA

Nº 9465

SERIE 269

FOLHA 1 / 1

29/01/2015 10:05

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADO ENTREGUE AO DEST PELO VENDEDOR EM VENDA

RECEBIMOS DE AUTORIZAÇÃO

EMPRESA EMITENTE: FARMACIA DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 14.470.014-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

22.536.100/01-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

30.000.000/01-21

CGP/SEMSA

PROC.

Fis.

Assinatura

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

07016700101

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CUND: 660 - CR 60 DUE FILIAL: FAB: REA131 N PEDIDO: 5954726 C/DI: LOC: SO UN: ATRIB: RHA159 Simples Faturamento - Vendas a Ordem Mercadoria entregue, por nota e valem por meio da NF-e. 35192, série 5, de 30/06/21, emitida pela empresa White Martins Gases Industriais, localizada a AV JOSÉ ANTONIO SIQUEIRA N 821 - Sala E, cepo MACAPÁ, CNPJ VOS 061 E, 0369/3319 Declaram que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados, para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

RESERVADO AO FISCO

VALOR DO ISSQN

285,256

24,080

269,336

12,00

281,336

24,080

305,416

12,00

293,416

24,080

317,496

12,00

305,496

24,080

329,576

12,00

317,576

24,080

341,656

12,00

329,656

24,080

353,736

12,00

341,736

24,080

365,816

12,00

353,816

24,080

377,896

12,00

365,896

24,080

390,000



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|            |       |
|------------|-------|
| CGP/SEMSA  |       |
| PROC.      | _____ |
| Fis.       | _____ |
| Assinatura |       |

À D. A./SEMSA/1000

PROCESSO Nº: 02/2021/SEMSA/PMM

REQUERENTE: VILMA MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

DESPACHO ADMINISTRATIVO:

Encaminhamos o referido processo para conhecimento e demais providências quanto a liquidação e despesa.

Macapá-Ap, 08 de Junho de 2021.

**Vanilde da Silva Aires de Mendonça**  
Chefe de Gabinete e Planejamento – SEMSA  
Decreto nº 3532/2021-PMM



Receita Federal



CGP/SEMSA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CGP/SEMSA

PROC. \_\_\_\_\_

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** WHITE MARTINS GARCIA INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.  
**CNPJ:** 24.380.578/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados para Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante penhora ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 11 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o reconhecimento matricial e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão é condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> e <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:54 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: 06E.2EAC.518E.1100

Qualquer rasura ou emenda anula este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui direito de acesso de dados conforme Lei nº 9532/1997.

Nova Certidão



Preparar página  
para impressão

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|            |               |
|------------|---------------|
| CGF/SEMISA |               |
| PROC.      | Página 1 de 1 |
| Fls.       |               |
| Assinatura |               |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTIN GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.380.578/0001-89

Certidão nº: 130777/2021

Expedição: 20/04/2021, às 11:41:47

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WHITE MARTIN GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.380.578/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida em base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1678/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa física, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, filiais ou filiais.

A aceitação desta Certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida eletronicamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença com trânsito em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a qualquer outro estabelecidos em lei; ou decorrentes de execução de títulos perante o Ministério Público do Trabalho ou Conselho da Consolidação Prévia.

# Certidão Especial de Débitos Tributários

(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Assinatura \_\_\_\_\_

Certidão Nº: 20211068530

|                                                   |                    |
|---------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                      |                    |
| WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                | CNPJ               |
| 027.256.242                                       | 24.350.578/0001-21 |

Fica certificado que constam, até a presente data, os seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

|                                           |                                             |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 269190.0001/10-3 - Ajuizado/AJUIZADO      | 269190.0001/15-5 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA |
| 269190.0003/18-1 - Ajuizado/AJUIZADO      | 269190.0003/18-4 - 2a Inst/Julgado          |
| 269190.0013/12-8 - Ajuizado/AJUIZADO C/CI | 269190.0013/15-9 - Ajuizado/AJUIZADO        |
| 269190.0106/16-9 - Ajuizado/AJUIZADO      | 269190.0109/12-3 - Ajuizado/AJUIZADO        |
| 269190.0112/14-2 - Ajuizado/AJUIZADO      | 269190.0103/16-6 - Ajuizado/AJUIZADO        |
| 269190.3004/16-2 - Ajuizado/AJUIZADO      | 299314.0001/19-9 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO  |
| 299314.0001/21-0 - Inicial/AG PAGTO OU D  | 299314.0001/19-5 - 2a Inst/DILIGENCIA       |
| 299314.0002/21-7 - Inicial/AG PAGTO OU D  | 299314.0001/20-5 - 1a Inst/Julgado          |
| 299314.0003/21-3 - Inicial/AG PAGTO OU D  | 299314.0001/18-0 - 2a Inst/Julgado          |
| 299314.0010/10-4 - Ajuizado/AJUIZADO      | 299314.0001/18-0 - Ajuizado/AJUIZADO        |
| 299314.0301/15-0 - Ajuizado/AJUIZADO      | 299314.0301/16-8 - Ajuizado/AJUIZADO        |
| 299314.0901/16-5 - Ajuizado/AJUIZADO C/CI |                                             |

Esta certidão engloba os débitos relativos à Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado da Bahia cobrar que

Emitida em 13/05/2021, conforme

conforme a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Junta Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar que

conforme a nº 913/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU POR MEIO DE INTERNET NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



|                  |       |
|------------------|-------|
| CGP/SEMSA        |       |
| PROC.            | _____ |
| Fls.             | _____ |
| Assinatura _____ |       |

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

Inscrição Municipal: 29.107/001-01

CNPJ: 24.380.577/0004-21

Contribuinte: WHITE M. LINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA  
Endereço: Rodovia BR-04, Nº SN  
PRÉDIO -  
AGUAS CALHAS  
41.310-60

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,  
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que vierem a ser  
apurados, conforme artigo 277, inciso III da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 13:54:24 em 07/04/2021.

Válida até dia 06/07/2021.

Código de controle da certidão:

E917-DD29.01/2021-13935.7EC2.007F.4A40

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço  
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br> a autenticidade pode ser confirmada utilizando  
o código de controle acima.

# PMS - Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
 Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
 PGMS - Coordenadoria de Dívida Ativa  
 Certidão Negativa de Débitos

|            |       |
|------------|-------|
| CGP/SEMSA  |       |
| PROC.      | _____ |
| Fis.       | _____ |
| Assinatura |       |

Inscrição Imobiliária: 11.111.111

Contribuinte: V. L. E. MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

Endereço: Rua BR-324, Nº0, , , , CABULA

Número da certidão: 11.111.111

Certifico que o imóvel da inscrição acima está em situação regular referente a quitação do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Resíduos Sólidos Domésticos, Receita composta IPTU + TL/TRSD, até a presente data, ressalvando-se a competência da Fazenda Municipal com quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei nº 136/2008.

Código de Controle da Certidão: A1134D192121A5CC0010-301-1234C008

Valida até o dia 12/07/2021

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da Prefeitura Municipal de Salvador (<http://www.salvador.ba.gov.br>).

A autenticidade desta certidão será confirmada pela Secretaria Municipal da Fazenda através do código de controle da certidão acima.



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|            |       |
|------------|-------|
| CGP/SEMSA  |       |
| PROC.      | _____ |
| Fis.       | _____ |
| Assinatura |       |

À Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde - SEMSA/PMM

Conforme solicitado, **AUTORIZAMOS** o pagamento do Processo nº.: 2071/2021 - SEMSA/PMM, referente à Prestação do Serviço de Fornecimento Ininterrupto de Gases Médicos Liquefeitos e Não Liquefeitos.

No oportuno informamos que a referida despesa ocorrerá da fonte 21.

Macapá-AP, 09 de Junho de 2021.

Marlene Aguiar Lambert  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 0477/2021 (ABI/PMM)